



Anexo XI - Minuta do Contrato.

23.11 - Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

23.12 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.

24 - DO FORO:

24.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União.

Matos Costa/SC, 12 de janeiro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante no Termo de Referência, conforme segue.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	SERV	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. O serviço deverá contemplar todos os bens móveis e imóveis do município, os quais perfazem o montante de, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) móveis e 60 (sessenta) imóveis.	35.000,00

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O objeto deste ato deverá ser executado atendendo os seguintes referenciais:

- Disponibilização de documento para formação de comissão de servidores conforme NBCASP, para fundamentar/validar o trabalho;
- Levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis do município de Matos Costa, com descrição e anotação dos bens em má condição de uso, reconhecimento e mensuração de perdas por irrecuperabilidade e inservibilidade;
- Serviço de colocação de plaquetas faltantes (plaquetas disponibilizadas pela contratante);
- Emissão dos termos de responsabilidade pela guarda;
- Comparação do patrimônio físico atual com o sistema informatizado (BETHA SISTEMAS), baixas e incorporações (cadastramento) necessárias no sistema patrimonial (móveis e imóveis), com base em procedimentos legais necessários; Transferências de locais no sistema informatizado e atualização dos responsáveis por cada setor;
- Emissão de relatório de bens inexistentes e de minuta de Lei para processar a baixa dos mesmos;
- Recadastramento, organização e atualização das contas contábeis no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior, já predefinidas;
- Elaboração de manual de administração do patrimônio físico e contábil, definindo critérios de reconhecimento pelas características dos ativos, mensuração e avaliação dos bens, de acordo com as NBCASP. Procedimentos para depreciação, exaustão e amortização, com definição de método, por classe de bens, rotinas para cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP. Caracterização de bens intangíveis e procedimentos de sua administração. Definição de controles internos por responsabilidade e transferência, baixas e incorporações, rotinas para ser adotados pelo setor de patrimônio do Município, no andamento das atividades;
- Cálculo do valor justo (redução a valor recuperável) de cada classe dos bens móveis, como a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



pesquisa de mercado de todos os itens, realizado e registrado no sistema informatizado de patrimônio, em cada cadastro de bens, pela empresa contratada;

j) Reavaliação dos bens imóveis, segundo critérios da NBCASP;

k) Configuração do sistema de patrimônio (BETHA SISTEMAS), de todos os cadastros de bens móveis e imóveis, com atendimento aos critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, de acordo com as NBCASP, com definição do método de depreciação, depreciação restante de cada item dos bens atualizados, por classe de bens, com cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável e caracterização de bens intangíveis, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP;

l) Disponibilização de tabela de depreciação para cada classe de bens para uso permanente da contratante;

m) Elaboração e disponibilização das atas da execução do trabalho, validadas e assinadas pela comissão de patrimônio do Município, atendendo as exigências das normas brasileiras de contabilidade, especificando todo o histórico do levantamento e ajuste físico, critérios das NBCASP adotados na atualização contábil dos valores dos bens, para compor parte de todo o processo de atualização do patrimônio;

n) Elaboração de notas explicativas, contendo todos os atos e fatos relevantes que envolvem o patrimônio imobilizado, como os critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, método de depreciação utilizado por classe de bens, cálculo do valor residual, valor depreciável, vida útil dos bens, segundo critérios adotados pela contratante, atendendo ainda as NBCASP;

o) Entrega final do processo, contendo todos os documentos, fotos, papéis de trabalho, relatórios, tabelas, atas, decretos e leis, notas explicativas e outros itens utilizados na atualização física e contábil do patrimônio, ao Chefe do Poder Executivo Municipal. O trabalho será entregue completo, tanto na questão física como contábil, e de acordo com as NBCASP;

p) Configuração da integração automática da depreciação do patrimônio com a contabilidade.

q) Toda a documentação referente aos relatórios elaborados deverá ser entregue à Comissão Especial instituída pelo município em forma impressa (uma via assinada pelo responsável da Contratada) e em mídia ótica (CD ou DVD) passando, após recebimento e aceite do objeto contratado, todas as informações inclusas neste, ser de propriedade exclusiva da contratante.

r) O serviço deverá contemplar todos os bens móveis e imóveis do município, os quais perfazem o montante de, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) móveis e 60 (sessenta) imóveis.

s) Com relação à localização dos bens, ressalta-se que estes estão alocados em diversas entidades do Município.

t) Todos os custos decorrentes da realização das atividades, incluindo equipamentos e materiais necessários a execução do presente serviço, bem como alimentação, hospedagem, transporte e remuneração dos profissionais envolvidos será de responsabilidade da Contratada.

Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Contratação de Empresa para prestação de serviço de atualização fiscal e contábil do patrimônio público do Município de Matos Costa. Justificamos ainda que o servidor responsável pelo patrimônio tem dificuldade em valorar e mensurar os bens, bem como, fazer o procedimento prevendo a depreciação, vida útil e etc... Ressalto ainda que a servidora que foi designada para a função do patrimônio, deveria passar por qualificação através de curso de capacitação. Com tudo, desde o advento da pandemia não foi possível realizar. Diante da situação, entendemos que é de interesse público a contratação de empresa especializada conforme descrito no objeto da licitação acima. Ainda, no edital deverá prever que a empresa deverá capacitar o responsável pelo patrimônio e contador para a continuidade e importação mensal.

Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor estimado para futuras contratações estima-se em: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

Conforme definidos no edital.

Demais Informações Pertinentes:

Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____



1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens, conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
		Descrição dos itens de forma completa	

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: _____

Assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de MATOS COSTA, na modalidade Pregão nº xx/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____ (razão social da
Empresa) _____, sediada na _____ (endereço completo)

_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre
plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.**

_____, _____, de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na _____
_____, (endereço completo)

_____, DECLARA, para fins
do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos,
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC**

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____, (razão social da
Empresa) sediada na _____
(endereço completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial
DECLARA que
de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em
atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

_____, _____, de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC**

ANEXO VIII

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente da

Licitante:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

E-mail:

Telefone/Celular:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC



ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

_____, CNPJ nº _____ (razão social da Empresa)
_____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC**



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato que, entre si celebram:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, nesta cidade de MATOS COSTA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, e de ora diante denominado simplesmente MUNICÍPIO;

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº xx/2021, datado de ___ de _____ de 2021 e homologado em data de ___ de _____ de 2021, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O objeto deste ato deverá ser executado atendendo os seguintes referenciais:

- a) Disponibilização de documento para formação de comissão de servidores conforme NBCASP, para fundamentar/validar o trabalho;
- b) Levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis do município de Matos Costa, com descrição e anotação dos bens em má condição de uso, reconhecimento e mensuração de perdas por irrecuperabilidade e inservibilidade;
- c) Serviço de colocação de plaquetas faltantes (plaquetas disponibilizadas pela contratante);
- d) Emissão dos termos de responsabilidade pela guarda;
- e) Comparação do patrimônio físico atual com o sistema informatizado (BETHA SISTEMAS), baixas e incorporações (cadastramento) necessárias no sistema patrimonial (móveis e imóveis), com base em procedimentos legais necessários; Transferências de locais no sistema informatizado e atualização dos responsáveis por cada setor;
- f) Emissão de relatório de bens inexistentes e de minuta de Lei para processar a baixa dos mesmos;
- g) Recadastramento, organização e atualização das contas contábeis no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior, já predefinidas;
- h) Elaboração de manual de administração do patrimônio físico e contábil, definindo critérios de reconhecimento pelas características dos ativos, mensuração e avaliação dos bens, de acordo com as NBCASP. Procedimentos para depreciação, exaustão e amortização, com definição de método, por classe de bens, rotinas para cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP. Caracterização de bens intangíveis e procedimentos de sua administração. Definição de controles internos por responsabilidade e transferência, baixas e incorporações, rotinas para ser adotados pelo setor de patrimônio do Município, no andamento das atividades;
- i) Cálculo do valor justo (redução a valor recuperável) de cada classe dos bens móveis, como a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise com pesquisa de mercado de todos os itens, realizado e registrado no sistema informatizado de patrimônio, em cada cadastro de bens, pela empresa contratada;



- j) Reavaliação dos bens imóveis, segundo critérios da NBCASP;
- k) Configuração do sistema de patrimônio (BETHA SISTEMAS), de todos os cadastros de bens móveis e imóveis, com atendimento aos critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, de acordo com as NBCASP, com definição do método de depreciação, depreciação restante de cada item dos bens atualizados, por classe de bens, com cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável e caracterização de bens intangíveis, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP;
- l) Disponibilização de tabela de depreciação para cada classe de bens para uso permanente da contratante;
- m) Elaboração e disponibilização das atas da execução do trabalho, validadas e assinadas pela comissão de patrimônio do Município, atendendo as exigências das normas brasileiras de contabilidade, especificando todo o histórico do levantamento e ajuste físico, critérios das NBCASP adotados na atualização contábil dos valores dos bens, para compor parte de todo o processo de atualização do patrimônio;
- n) Elaboração de notas explicativas, contendo todos os atos e fatos relevantes que envolvem o patrimônio imobilizado, como os critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, método de depreciação utilizado por classe de bens, cálculo do valor residual, valor depreciável, vida útil dos bens, segundo critérios adotados pela contratante, atendendo ainda as NBCASP;
- o) Entrega final do processo, contendo todos os documentos, fotos, papéis de trabalho, relatórios, tabelas, atas, decretos e leis, notas explicativas e outros itens utilizados na atualização física e contábil do patrimônio, ao Chefe do Poder Executivo Municipal. O trabalho será entregue completo, tanto na questão física como contábil, e de acordo com as NBCASP;
- p) Configuração da integração automática da depreciação do patrimônio com a contabilidade.
- q) Toda a documentação referente aos relatórios elaborados deverá ser entregue à Comissão Especial instituída pelo município em forma impressa (uma via assinada pelo responsável da Contratada) e em mídia ótica (CD ou DVD) passando, após recebimento e aceite do objeto contratado, todas as informações inclusas neste, ser de propriedade exclusiva da contratante.
- r) **O serviço deverá contemplar todos os bens móveis e imóveis do município, os quais perfazem o montante de, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) móveis e 60 (sessenta) imóveis.**
- s) Com relação à localização dos bens, ressalta-se que estes estão alocados em diversas entidades do Município.
- t) Todos os custos decorrentes da realização das atividades, incluindo equipamentos e materiais necessários a execução do presente serviço, bem como alimentação, hospedagem, transporte e remuneração dos profissionais envolvidos será de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada por servidor competente, importando os valores conforme a proposta apresentada, por lote fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

§1º A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, com indicação do CNPJ Nº. 83.102.566/0001-51, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

§2º A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



§3º O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

§4º O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento da madeira, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário de 2021:

**Secretaria Municipal de Administração
Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação - 23 - 3.3.90.00.00.00.00**

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)

5.1 - Os preços propostos e contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – A licitante vencedora obrigam-se a entregar os serviços, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** consecutivos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, de modo que o início dos trabalhos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

6.2 - O objeto deste ato deverá ser executado atendendo os seguintes referenciais:

6.2.1 - Disponibilização de documento para formação de comissão de servidores conforme NBCASP, para fundamentar/validar o trabalho;

6.2.2 - Levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis do município de Matos Costa, com descrição e anotação dos bens em má condição de uso, reconhecimento e mensuração de perdas por irrecuperabilidade e inservibilidade;

6.2.3 - Serviço de colocação de plaquetas faltantes (plaquetas disponibilizadas pela contratante);

6.2.4 - Emissão dos termos de responsabilidade pela guarda;

6.2.5 - Comparação do patrimônio físico atual com o sistema informatizado (BETHA SISTEMAS), baixas e incorporações (cadastramento) necessárias no sistema patrimonial (móveis e imóveis), com base em procedimentos legais necessários; Transferências de locais no sistema informatizado e atualização dos responsáveis por cada setor;

6.2.6 - Emissão de relatório de bens inexistentes e de minuta de Lei para processar a baixa dos mesmos;

6.2.7 - Recadastramento, organização e atualização das contas contábeis no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior, já predefinidas;

6.2.8 - Elaboração de manual de administração do patrimônio físico e contábil, definindo critérios de reconhecimento pelas características dos ativos, mensuração e avaliação dos bens, de acordo com as NBCASP. Procedimentos para depreciação, exaustão e amortização, com definição de método, por classe de bens, rotinas para cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP. Caracterização de bens intangíveis e procedimentos de sua administração. Definição de controles internos por responsabilidade e transferência, baixas e incorporações, rotinas para ser adotados pelo setor de patrimônio do Município, no andamento das atividades;

6.2.9 - Cálculo do valor justo (redução a valor recuperável) de cada classe dos bens móveis, como a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise com pesquisa de mercado de todos os itens, realizado e registrado no sistema informatizado de patrimônio, em cada cadastro de bens, pela empresa contratada;

6.2.10 - Reavaliação dos bens imóveis, segundo critérios da NBCASP;

6.2.11 - Configuração do sistema de patrimônio (BETHA SISTEMAS), de todos os cadastros de bens móveis e imóveis, com atendimento aos critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, de acordo com as NBCASP, com definição do método de depreciação, depreciação restante de cada item dos bens atualizados, por classe de bens, com cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de



depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável e caracterização de bens intangíveis, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP;

6.2.12 - Disponibilização de tabela de depreciação para cada classe de bens para uso permanente da contratante;

6.2.13 - Elaboração e disponibilização das atas da execução do trabalho, validadas e assinadas pela comissão de patrimônio do Município, atendendo as exigências das normas brasileiras de contabilidade, especificando todo o histórico do levantamento e ajuste físico, critérios das NBCASP adotados na atualização contábil dos valores dos bens, para compor parte de todo o processo de atualização do patrimônio;

6.2.14 - Elaboração de notas explicativas, contendo todos os atos e fatos relevantes que envolvem o patrimônio imobilizado, como os critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, método de depreciação utilizado por classe de bens, cálculo do valor residual, valor depreciável, vida útil dos bens, segundo critérios adotados pela contratante, atendendo ainda as NBCASP;

6.2.15 - Entrega final do processo, contendo todos os documentos, fotos, papéis de trabalho, relatórios, tabelas, atas, decretos e leis, notas explicativas e outros itens utilizados na atualização física e contábil do patrimônio, ao Chefe do Poder Executivo Municipal. O trabalho será entregue completo, tanto na questão física como contábil, e de acordo com as NBCASP;

6.2.16 - Configuração da integração automática da depreciação do patrimônio com a contabilidade.

6.3 - O recebimento do objeto deste ato se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/1993.

6.4 - O recebimento definitivo será realizado pela Comissão Especial, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e serviços executados e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº. 8.666/1993.

6.5 - Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item objeto deste Termo será rejeitado, devendo ser reparado no prazo de 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

6.6 - Caso o reparo ou a substituição não ocorra em 15 (quinze) dias, estará a empresa incorrendo em atraso na execução/fornecimento, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

6.7 - Toda a documentação referente aos relatórios elaborados deverá ser entregue à Comissão Especial instituída pelo município em forma impressa (uma via assinada pelo responsável da Contratada) e em mídia ótica (CD ou DVD) passando, após recebimento e aceite do objeto contratado, todas as informações inclusas neste, ser de propriedade exclusiva da contratante.

6.8 - Todas as etapas de realização dos serviços desenvolvidas pela contratada deverão sofrer acompanhamento, supervisão, orientação, e aceitação pela Comissão Especial.

6.9 - O serviço deverá contemplar todos os bens móveis e imóveis do município, os quais perfazem o montante de, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) móveis e 60 (sessenta) imóveis.

6.10 - Com relação à localização dos bens, ressalta-se que estes estão alocados em diversas entidades do Município.

6.11 - Todos os custos decorrentes da realização das atividades, incluindo equipamentos e materiais necessários a execução do presente serviço, bem como alimentação, hospedagem, transporte e remuneração dos profissionais envolvidos será de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

7.1 - Das obrigações da Contratante:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.1.2 - Permitir acesso dos profissionais técnicos da empresa Contratada às suas dependências para execução do objeto.

7.1.3 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste ato.

7.1.4 - Fiscalizar toda a execução do objeto, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas.

7.1.5 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.

7.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço entregue fora das especificações estabelecidas.



7.1.8 - Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos serviços para adoção das providências saneadoras.

7.2 - Das obrigações da Contratada:

7.2.1 - Apresentar informações referentes à execução do objeto contratado sempre que solicitado pela contratante.

7.2.2 - Não sub empreitar, ceder ou sublocar, o objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

7.2.3 - Dispor de equipe técnica, composta, minimamente, por: a) 1 (um) profissional de nível superior com experiência em gestão patrimonial (podendo ser o próprio profissional descrito nos itens b e c) e b) 1 (um) profissional de nível superior na área contábil com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou c) 1 (um) profissional de nível superior na área de administração com registro no Conselho Regional de Administração.

7.2.4 - O vínculo do profissional com a empresa deverá ser documentalmente comprovado.

7.2.5 - Possuir registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Conselho Regional de Administração – CRA.

7.2.6 - Dispor de Qualificação Técnico-Operacional, demonstrada por meio de Atestado fornecido por entidade pública, comprovando que a empresa já organizou e executou serviços técnicos atinentes a este objeto.

7.2.7 - Somente serão considerados documentos comprobatórios de serviços totalmente concluídos.

7.2.8 - Designar responsável técnico, que acompanhará permanentemente a execução dos serviços contratados.

7.2.9 - Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.2.10 - Obedecer as normas de higiene, a fim de evitar a contaminação e propagação da COVID 19.

7.2.11 - Capacitar o servidor responsável do patrimônio e contador do município acerca do objeto, para que futuramente dêem cumprimento ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Licitatório nº XX/2021, Edital de Pregão nº XX/2021, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

10.3 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

12.1 - A vigência do contrato decorrente desta licitação será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (ART. 55, § 2º)

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, XX de XXXXXXXX de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ref: Pregão Presencial n.º 01/2021

Processo Licitatório n.º 05/2021



Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para executar o levantamento patrimonial e atualização do patrimônio, de acordo com os termos do edital.

Analisando os autos, constata-se que seguiu-se o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 13 de janeiro de 2021.


Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021 - PMMC**

Publicação Nº 2806671

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PMMC



O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante no Termo de Referência. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 27/01/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, SC, 13 de janeiro de 2021 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021 - PMMC

Publicação Nº 2806759

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PMMC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal Catarinense - CINCATARINA, Lei nº 2.274/2020 e do termo de Uso de Licitações Compartilhadas TU162/01.

Objeto: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

Valor total de R\$: 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Matos Costa, 13 de janeiro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021 - PMMC

Publicação Nº 2807621

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PMMC

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na ZONA RURAL, para o ano letivo de 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 28/01/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, SC, 14 de janeiro de 2021 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

Assunto EDITAL DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

De S e B Auditoria e Consultoria Pública
<sbauditoriaeconsultoriapublica@hotmail.com>

Para licita@matoscosta.sc.gov.br <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Data 25-01-2021 17:54



Boa tarde,

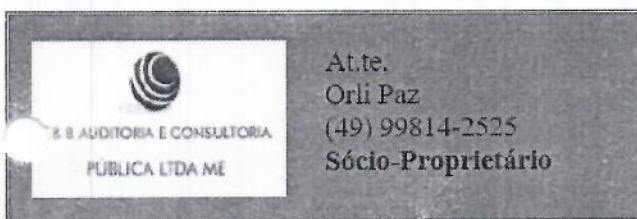
Estive encaminhando e-mail recentemente a este setor demonstrando interesse em realizar o levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município, obtive como resposta que um possível edital estava para ser lançado, todavia, ao realizar a leitura do EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020, deparei-me com alguns itens que tornam esta empresa inabilitada para participar do certame, sendo estes:

6.2.11- Comprovante de registro da empresa junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade ou CRA – Conselho Regional de Administração - especialização na área pública;

6.2.13 - Comprovante de inscrição do contador ou do administrador junto ao respectivos conselhos profissionais;

Acredito que os itens acima citados são de fato dispensáveis para a realização do levantamento patrimonial. Ainda, devido a agenda de trabalho da empresa não podemos estar nos deslocando até a cidade a fim de protocolar a impugnação do edital, e em decorrência deste contratempo que estou encaminhando e-mail informal para deixar registrado que caso a licitação seja deserta, bem como, os dois itens acima destacados sejam retirados e um possível novo edital seja lançado, a empresa permanece interessada em participar do certame, estando perfeitamente apta com os demais itens do edital.

Desde já agradeço a atenção, e sigo à disposição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 5/2021
Processo de Licitação: 5/2021
Data do Processo: 15/01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante

Fornecedor: **GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA**
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 21.988.288/0001-24

Código: 2871

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **15:30** horas do dia **25** de **Janeiro** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 5/2021
Processo de Licitação: 5/2021
Data do Processo: 15/01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante

Fornecedor: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE
Endereço: Rua AVENIDA FLORES DA CUNHA, 1159, SALA
Cidade: Carazinho - RS
CGC/MF: 18.854.902/0001-50

Código: 2872

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **27** de **Janeiro** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.854.902/0001-50 DUNS®: 903915158
Razão Social: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: QUALITECK CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta



Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2021
FGTS	Validade:	11/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2021
Receita Municipal	Validade:	05/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/01/2021 10:40

CPF: 022.298.550-00 Nome: LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Ass: _____

1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.854.902/0001-50 DUNS®: 903915158
Razão Social: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: QUALITECK CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU RS	PJ28964-7	27/01/2021
CREA	1844999	31/03/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.854.902/0001-50 DUNS®: 903915158
Razão Social: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: QUALITECK CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências



Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.854.902/0001-50 DUNS®: 903915158
Razão Social: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Nome Fantasia: QUALITECK CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Data da consulta: 13/01/2021 10:28:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.854.902/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten notes in blue ink:
2021
13/01/2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PMMC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, sediada na Av. Flores da Cunha, 1159 Sala 108 em Carazinho – RS CEP-99500-000, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021


Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360056172-6	18.854.902/0001-50	05/09/2013	10/07/2013

Endereço Completo:

AVENIDA AV FLORES DA CUNHA 1159 SALA 108 - BAIRRO CENTRO CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SOFTWARE, TECNICOS DE PESQUISA E AVALIACAO DE BENS MOVEIS, IMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, TERRAS, LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS, COM FORNECIMENTO OU NAO DE MATERIAL DE INFORMATICA, TECNICOS DE INVENTARIADO, DE MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA.

Capital Social: R\$ 105.000,00
 CENTO E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 105.000,00
 CENTO E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

EMPRESA PEQUENO PORTE
 (Lei Complementar nº123/06)

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

Térn. Mandato Função

022.298.550-00 LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/08/2020

Número: 43600561726

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

MOREIRA & ANDRADE LTDA - ME

xxxxxxx

5083394

xx

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

4320746435-4

43600561726

xx

TRANSFORMACAO

XAVIER & CIA LTDA. - ME

4320746435-4

4004410

xx

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000731397 e visualize a certidão)



20/634.306-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

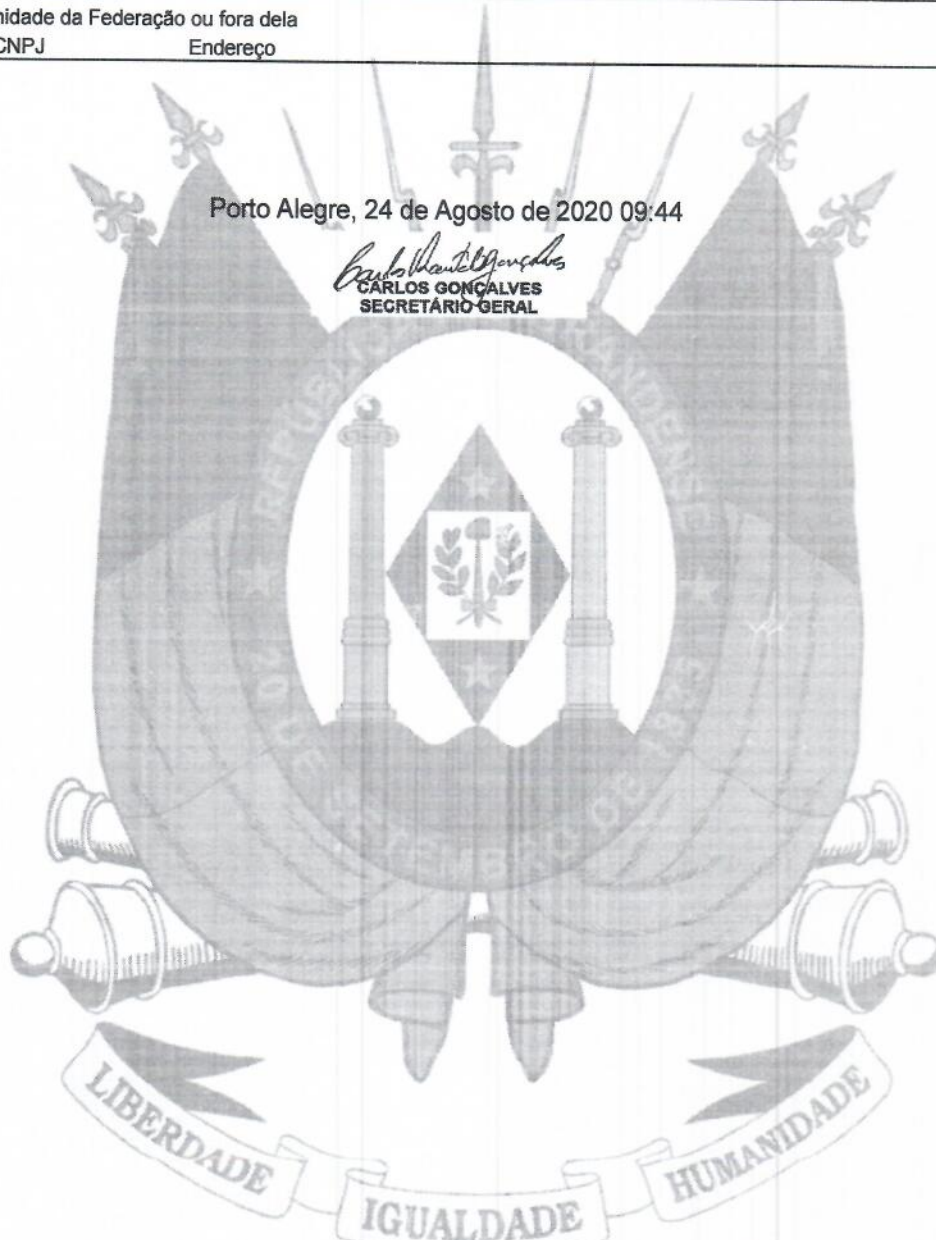
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Agosto de 2020 09:44

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000731397 e visualize a certidão)



20/634.306-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 10:20:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1498274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:30:49 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 45730704201631240433-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdcf4cc685b245e72cce2f6182638424e30aa321c0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a2515f80de09c1e11d3eca5fc871b19d508



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Luis' and other illegible marks.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1834575710

NOME
 ALEXANDRE LUIS RODRIGUES DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF
 9040381726 SSP RS

CPF
 499.521.100-49 DATA NASCIMENTO
 24/10/1986

FILIAÇÃO
 BRASIL DE ANDRADE
 NAIR RODRIGUES DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04553467064 11/04/2024 30/10/1986

OBSERVAÇÕES
 BAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
 BLUMENAU / SC 25/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Santa Maria Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

1834575710

PROIBIDO PLASTIFICAR

SANTA CATARINA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.378-9
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 116 - Santa Rosa - São Paulo/SP - CEP: 04006-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (011) 2542-5881 - Fax: (011) 2542-5881

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 45730784201631240433-1; Data: 07/04/2020 15:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-177100-RHIM.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten notes in blue ink, including the number 53 and some illegible signatures or initials.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PMMC

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021


Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2020 09:18:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1183041

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/04/2021 09:09:19 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 45732002191350570051-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc22f5c5cc7768609ad2d9bd1895df7f31ec5ae4fc37b6e7b8a88ed3893fe9cfa0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a2559ea24a9f91c650fb9244cb160be86e3



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 10:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1498304

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 09:59:29 (hora local)**.

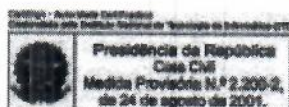
¹**Código de Autenticação Digital:** 45730704201657330265-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdcf4cc68076e139124b20b11acb283fa0782fd2d0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a253631afb80d498784e043b86c7c9561be



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE, CPF: 022.298.550-00, RG: 6099142801 SJS/RS, CNH: 04.431.638.555, proprietária da empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – Nome Fantasia QUALITECK CONSULTORIA, CNPJ nº 18.854.902/0001-50, estabelecida na Av. Flores da Cunha, nº 1159 – Sala 108, Centro – Carazinho-RS.

OUTORGADO: ALEXANDRE LUIS RODRIGUES DE ANDRADE, CPF 499.521.100-49, RG 9040381726 SSP/RS

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador e outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em certames licitatórios nas modalidades de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Tomadas de Preço, Carta Convite, Registro de Preços, o mesmo poderá concordar com todos os seus termos, assinar abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, incluso assinar proposta e declarações necessárias.

Carazinho/RS 02 de Abril de 2020.



SEGER
Letícia Andrade
OUTORGANTE

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
18.854.902/0001-50

QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DANOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (54) 3331-1880
TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido, a firma de LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE QUE ASSINA POR QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, indicada com a seta, com a existente no arquivado deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.1800003.23058

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 02 de abril de 2020.
Natalia Vatrín Lopes - Escrevente Autorizada
Emai: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,49 - 15110108100423-20513 53



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207464354

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2056415679

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARAZINHO
Local

30 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7286617 em 06/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 206073879 - 31/07/2020. Autenticação: F89D8A2A507862EBF27974DFB6192FA5FE98863. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.387-9 e o código de segurança A1cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
pág. 1/9

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



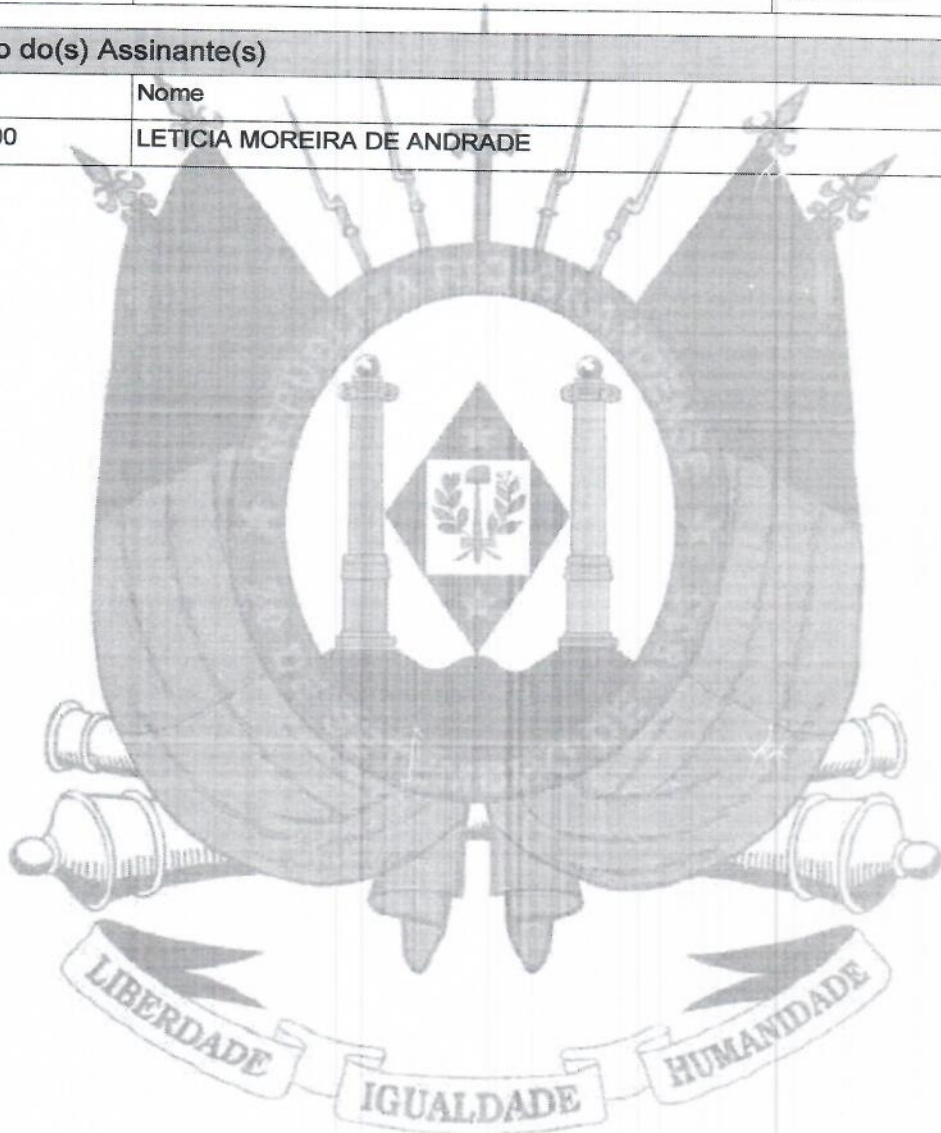
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.387-9	RSN2056415679	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '400' and the initials 'CS'.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

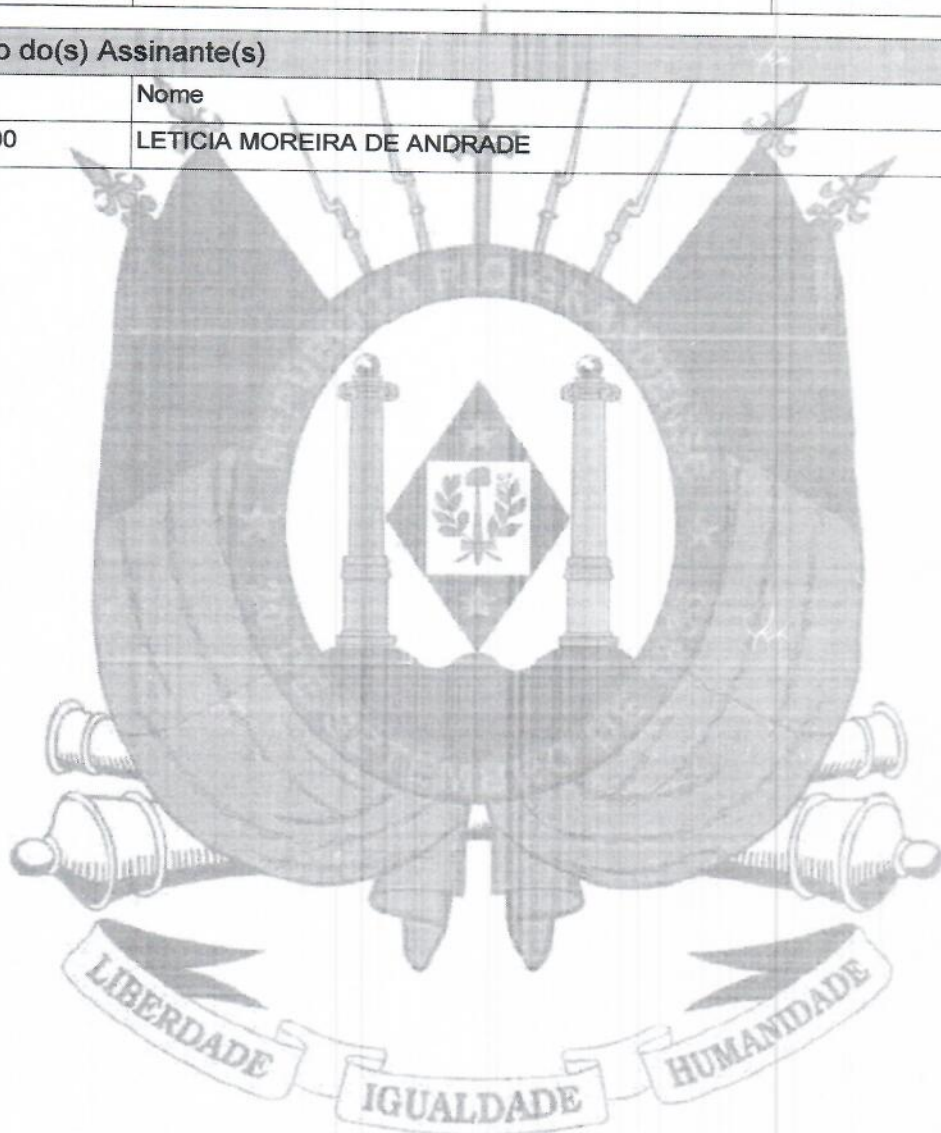
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.387-9	RSN2056415679	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE(s):
RICARDO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 18/04/1985 residente na Rua Bernardo Paz, nº 316, Apt. 402, bairro centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000, portador do CPF 007.012.800-69 e identidade nº 9061404324, SSP/RS

OUTORGADO(S): LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, nascida em 19.09.1988, empresária, portadora do CPF sob nº 022.298.550-00 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04431638555, expedida pelo Detran/RS, residente e domiciliada na Rua General Portinho nº 53, Centro, em Carazinho/RS, CEP 99.500-000.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar(em) isoladamente, alteração de contrato da sociedade limitada **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, NIRE 43207464354 e CNPJ 18.854.902/0001-50, em todos os termos e condições, podendo promover as seguintes alterações:

- Aumento do capital social.
- Retirada da sociedade de **RICARDO MONTEIRO**
- Transferência de quotas por compra e venda entre outorgante e a outorgada, podendo dar quitação das quotas cedidas.
- Alteração de Porte

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de sócio(s) podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos, capa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

Carazinho /RS, 15 de julho de 2020.


RICARDO MONTEIRO

O Reconhecimento da firma será somente por autenticidade.



Digitalizado com CamScanner



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

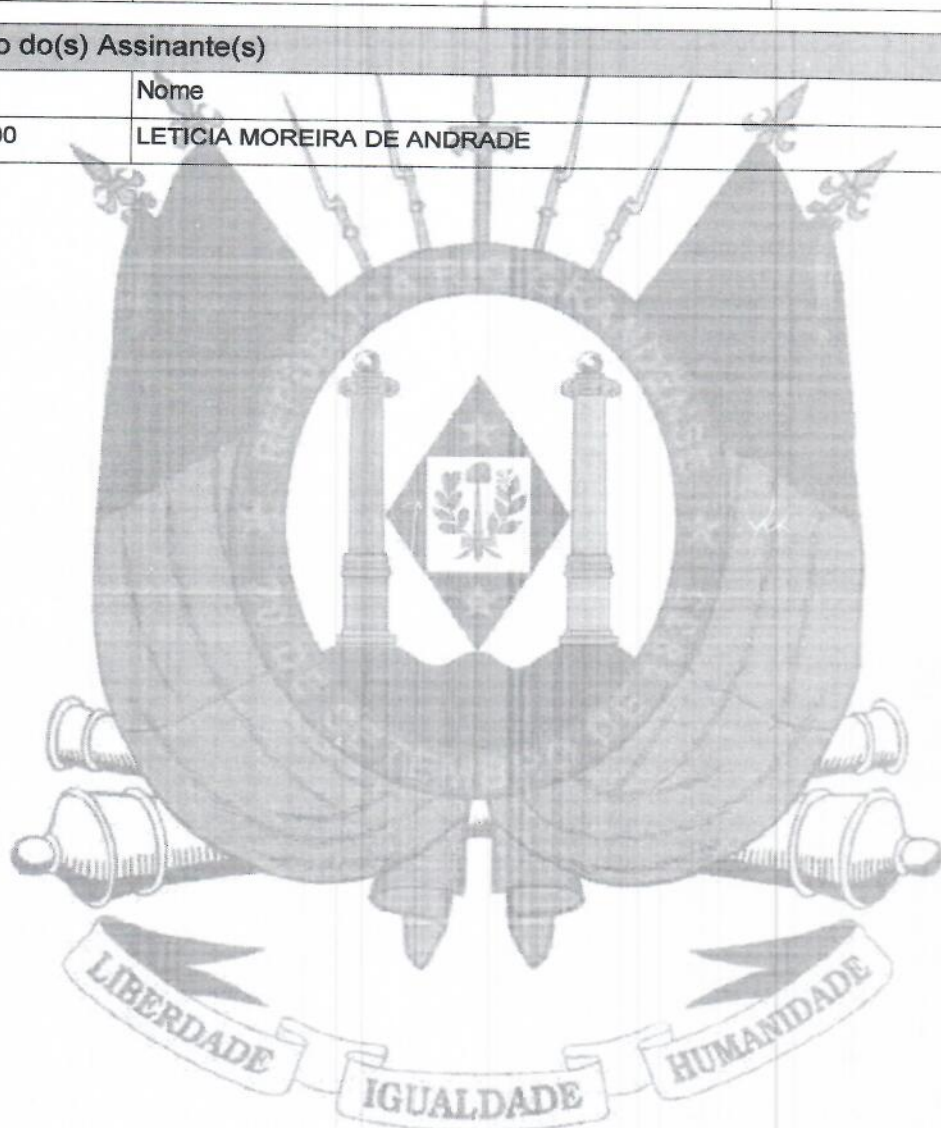
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.387-9	RSN2056415679	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, LETICIA MOREIRA DE ANDRADE , BRASILEIRA, SOLTEIRO,
EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1988, RG Nº 04431638555 DETRAN-
RS, CPF 022.298.550-00, RUA GENERAL PORTINHO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, CEP
99500-000, CARAZINHO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carazinho, 30 de julho de 2020.

leticia moreira de andrade
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, de NIRE 4320746435-4 e protocolado sob o número 20/607.387-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7286617, em 06/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

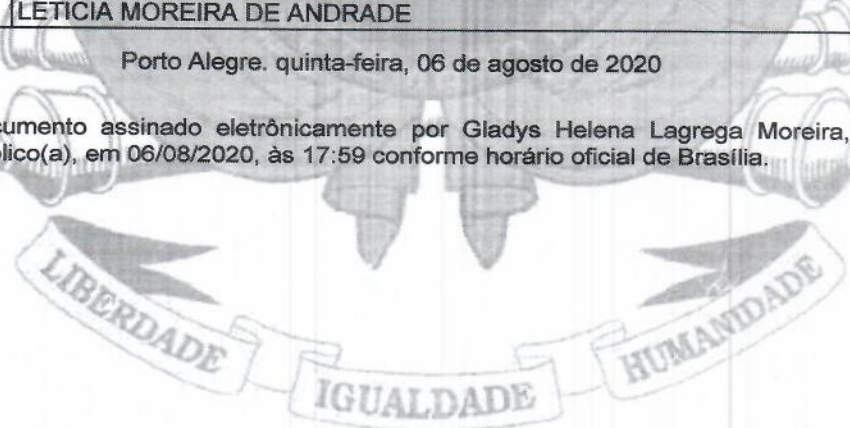
Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Porto Alegre, quinta-feira, 06 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2020, às 17:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/607.387-9.

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



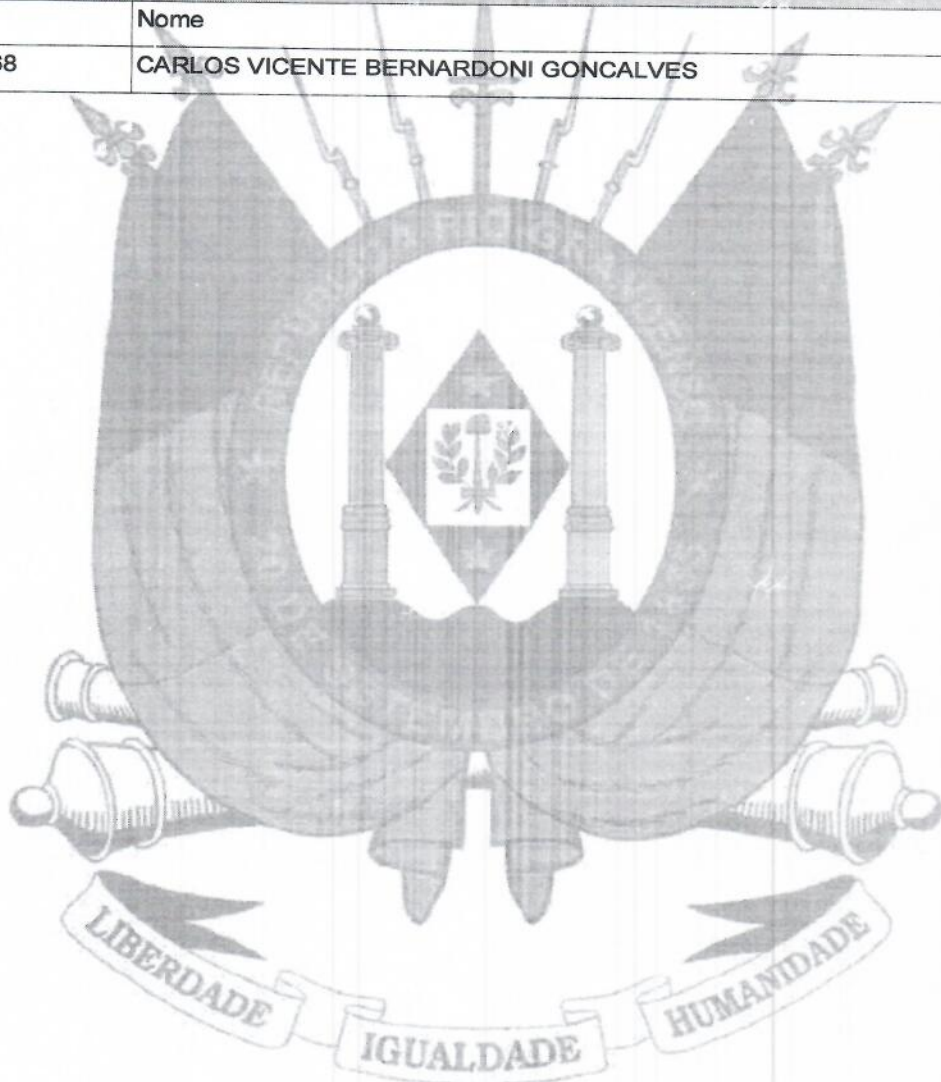


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 06 de agosto de 2020



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000237294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARAZINHO
Local

12 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

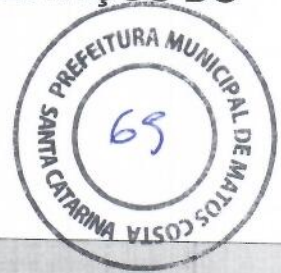


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600561726 em 18/08/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Nire 43600561726 e protocolo 206209819 - 12/08/2020. Autenticação: 4D78A98F7B5E72B8E23DA47822E944831C39346. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/620.981-9 e o código de segurança BmZc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



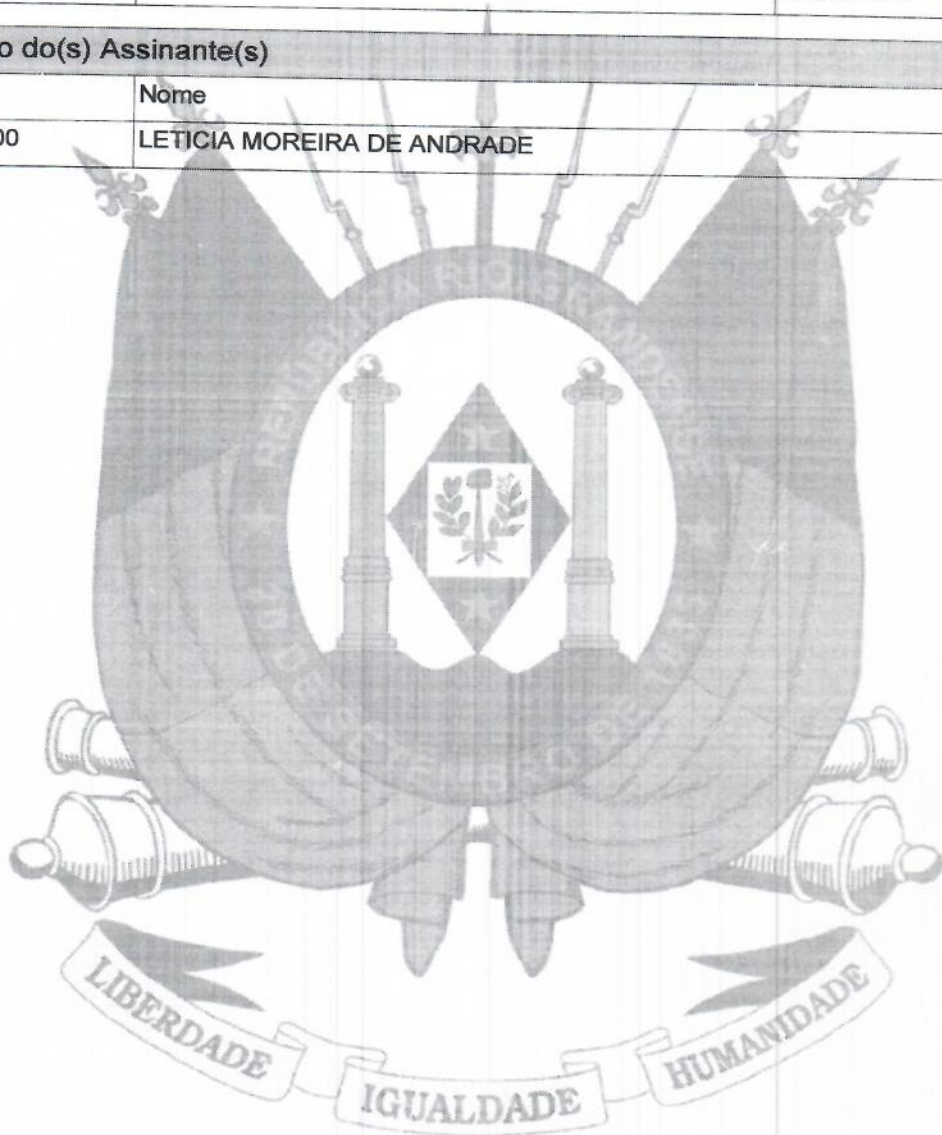
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.981-9	RSP2000237294	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



69
69

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Solteira, data de nascimento 19/09/1988, nº do CPF 022.298.550-00, documento de identidade 04431638555rs, Detran, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL PORTINHO, número 53, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000, único sócio da sociedade QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NIRE 4320746435-4, CNPJ 18.854.902/0001-50, com sede e domicílio na AVENIDA AV FLORES DA CUNHA, número 1159, SALA 108, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia QUALITECK CONSULTORIA.

Cláusula Segunda - O objeto será Prestação de Serviços de Implantação de Software, Técnicos de Pesquisa e Avaliação de Bens Moveis, Imoveis, Maquinas e Equipamentos Eletricos E Eletronicos, Terras, Loteamentos Urbanos e Rurais, Com Fornecimento ou nao de Material de Informatica, Tecnicos de Inventariado, de Manutenção de Sistemas de Informatica, e Licenciamento de uso de Programas de Informatica, Consultoria em Tecnologia da Informacao, Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica, Atividades de Contabilidade, Preparacao de Documentos e Servicos Especializados de Apoio Administrativo, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica, Atividades Auxiliares dos Servicos Financeiros, Atividades Tecnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura e Servicos de Cartografia e Geodesia.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA AV FLORES DA CUNHA, número 1159, SALA 108, bairro / distrito CENTRO, município CARAZINHO - RS, CEP 99.500-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 105.000,00 (CENTO e CINCO MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) através da entrega do acervo patrimonial da empresa transformada e o restante do valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA e CINCO MIL reais) através da entrega de lucros acumulados da empresa transformada.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP2000237294



RS11146270

1/2



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CARAZINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Carazinho, 8 de Agosto de 2020.

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

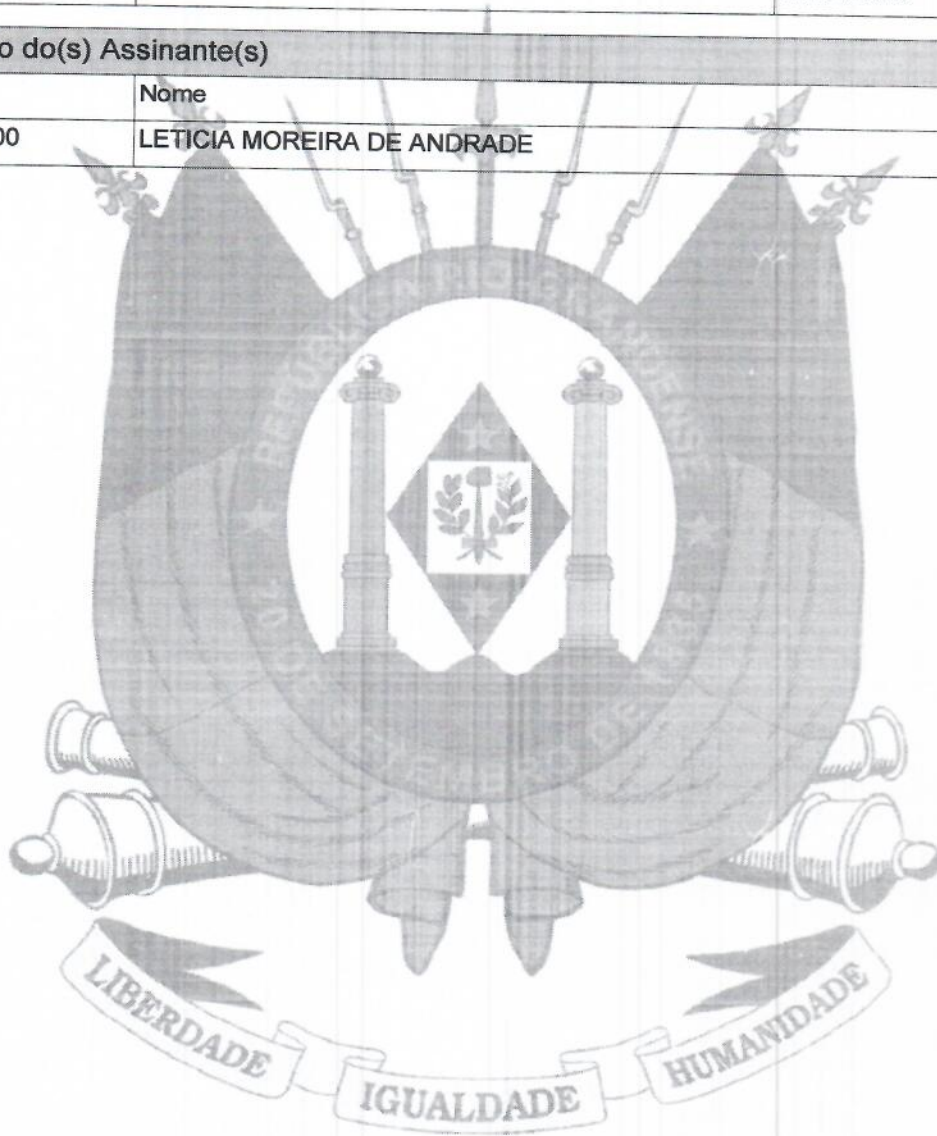
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/620.981-9	RSP2000237294	12/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Handwritten signatures and initials in blue ink.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, de NIRE 4360056172-6 e protocolado sob o número 20/620.981-9 em 12/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600561726, em 18/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Porto Alegre, terça-feira, 18 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2020, às 17:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/620.981-9.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



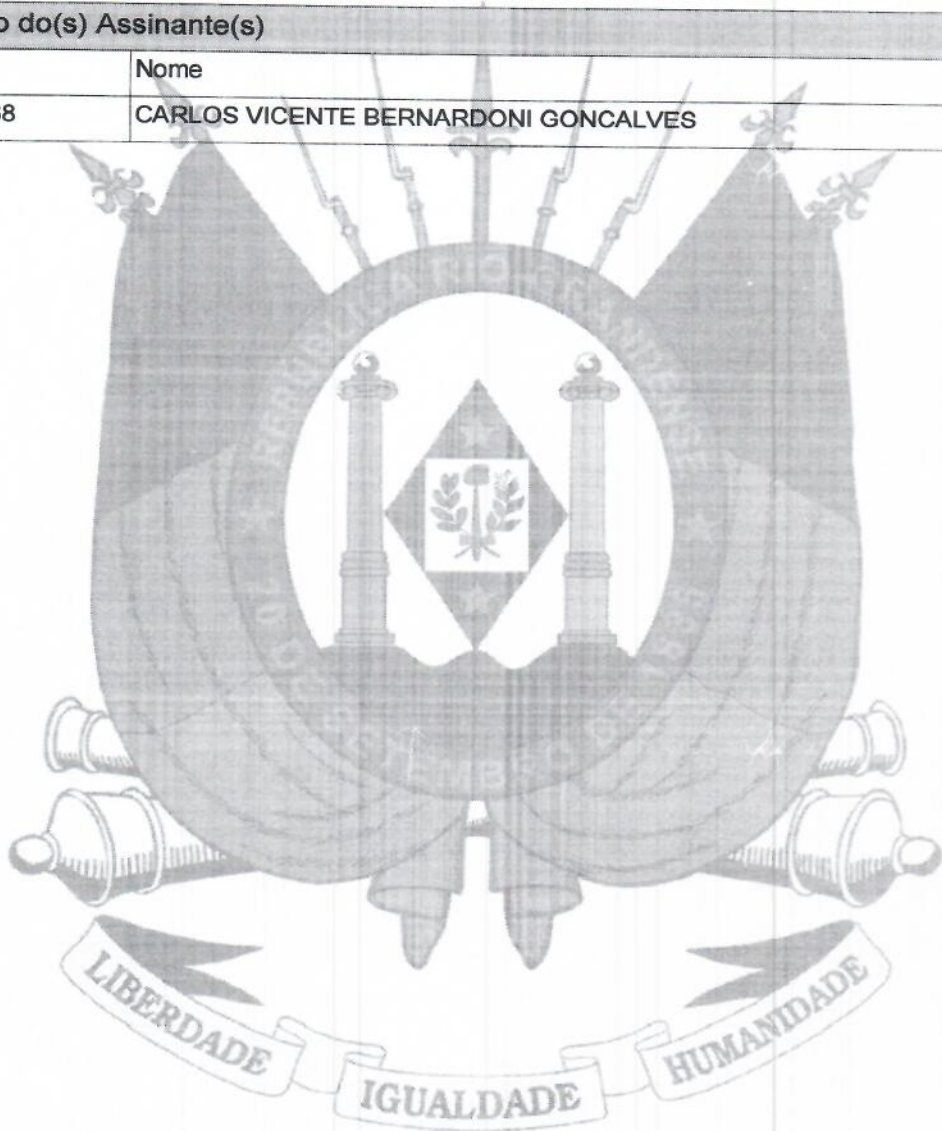
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 18 de agosto de 2020



Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES

cc
74
cc



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207464354

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000060468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CARAZINHO

Local

16 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7133757 em 19/03/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 204540283 - 06/03/2020. Autenticação: 4D203071DAD728ED2B47E3D31E2FBDB4AFA96D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C201000514531 e o código de segurança G1E8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

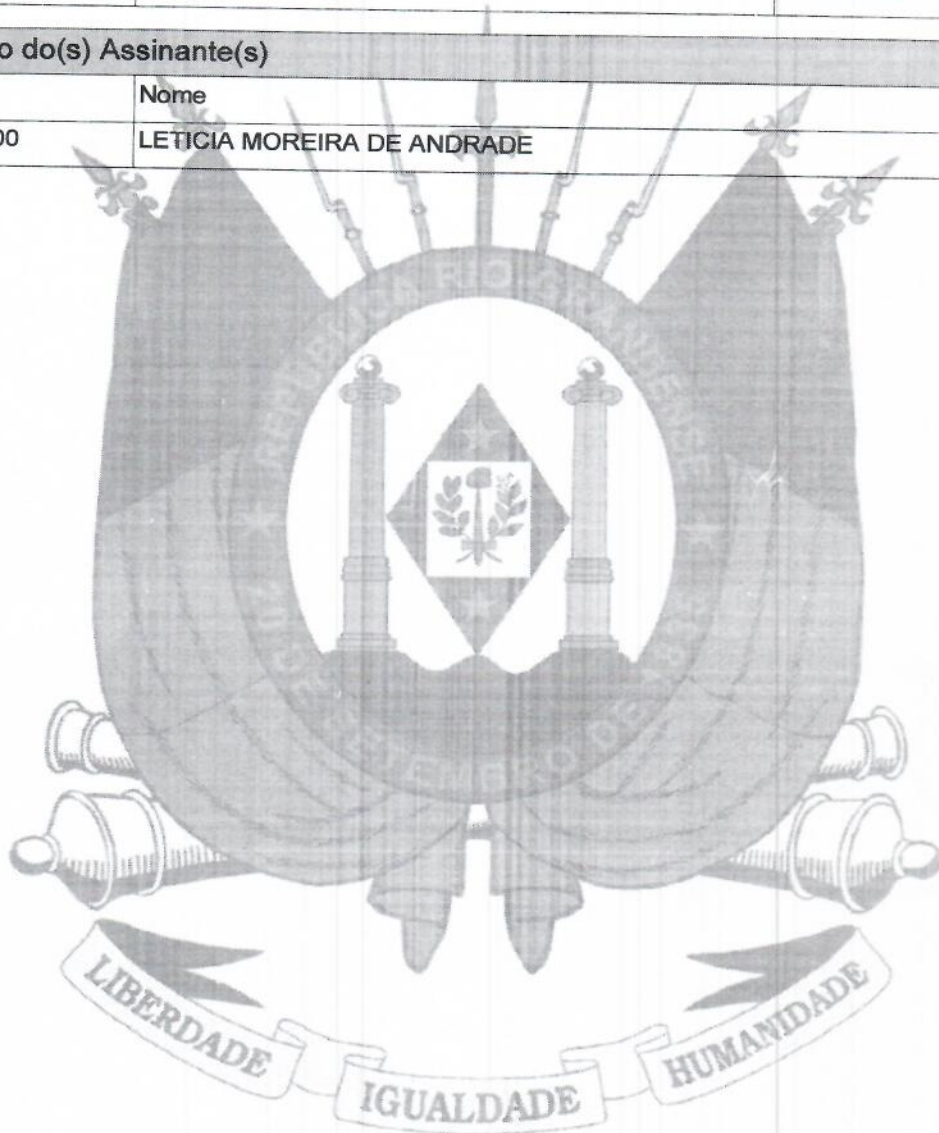
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/454.028-3	RSP2000060468	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, nascida em 19.09.1988, empresária, portadora do CPF sob nº 022.298.550-00 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04431638555, expedida pelo Detran/RS, residente e domiciliada na Rua General Portinho nº 53, Centro, em Carazinho/RS, CEP 99.500-000, e **RICARDO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, nascido em 18/04/1985 residente na Rua Bernardo Paz, nº 316, Apt. 402, bairro centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000, portador do CPF 007.012.800-69 e identidade nº 9061404324, SSP/RS, neste ato representado por sua procuradora **LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, nascida em 19.09.1988, empresária, portadora do CPF sob nº 022.298.550-00 e Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04431638555, expedida pelo Detran/RS, residente e domiciliada na Rua General Portinho nº 53, Centro, em Carazinho/RS, CEP 99.500-000.

Únicos sócios da sociedade denominada **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no cnpj sob nº 18.854.902/0001-50, com sede na Rua Alexandre da Motta nº 585, sala 202A, Bairro Centro, na cidade de Carazinho/RS, CEP:99500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grandedo Sul sob NIRE 43207464354, em sessão de 05.09.2013, resolvem de comum acordo proceder a alteração de seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

1ª Altera-se o endereço empresarial para Avenida Flores da Cunha, nº 1159, sala 108, bairro centro em Carazinho/RS CEP 99.500-000.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

- 1.1 A sociedade gira sob o regime empresarial de **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. e nome fantasia **QUALITECK CONSULTORIA**.
- 1.2 A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Flores da Cunha nº 1159, sala 108, Bairro Centro, CEP: 99500-000, na cidade de Carazinho/RS.
- 1.3 A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2013 e seu prazo de duração





é por tempo indeterminado.

14 Os objetivos sociais são: PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SOFTWARE, TECNICOS DE PESQUISA E AVALIACAO DE BENS MOVEIS, IMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, TERRAS, LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS, COM FORNECIMENTO OU NAO DE MATERIAL DE INFORMATICA, TECNICOS DE INVENTARIADO, DE MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS ENGENHARIA E ARQUITETURA E SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

21 O capital social subscrito é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e igual número de quotas, no valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor
LETICIA MOREIRA DE ANDRADE	495	R\$ 49.500,00
RICARDO MONTEIRO	5	R\$ 500,00
Total	500	R\$ 50.000,00

22 De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, fica expressamente consignado que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas.



23 As cotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 A Sociedade é administrada exercida pela sócia **LETICIA MOREIRA DE ANDRADE**.

3.2 A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1.011. § 1º do Código Civil de 2002.

3.3 A administradora irá representar, individualmente, em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudicialmente, inclusive perante instituições financeiras do país e exterior; públicas federais, estaduais e municipais; prestar caução de títulos ou de direitos creditórios: contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; adquirir e alienar bens móveis pertencentes ao ativo da Sociedade, inclusive veículos; constituir procuradores em nome da Sociedade especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar bem como o prazo devigência.

3.4 É vedado, sob pena de nulidade, ou soda Sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da Sociedade ou em favor dos Administradores da Sociedade. Estes atos somente podem ser praticados, em favor dos quotistas, com a anuência dos dois representantes.

3.5 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício.

3.6 Anualmente em 31/12 será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feita as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, no caso de rateio entre eles, este será, na proporção que os sócios convencionarem.

Parágrafo único—Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios



promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em caso de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput acima.



3.7 Nos 4(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da Sociedade, em reunião de sócios, convocada pelo administrador, com prazo de 8 (oito) dias de antecedência, podendo ser convocada por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet, sendo dispensada qualquer outra formalidade.

3.8 Os atos a seguir relacionados necessitam de prévia e expressa aprovação por escrito, de todos os sócios:

- a) Compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade;
- b) Aquisição, alienação, aumento e diminuição de participações societárias;
- c) A distribuição de lucros.

3.9 O administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá admitir, em qualquer ocasião, administradores não sócios, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) das sócias, fixando o prazo para o seu mandato.

Parágrafo Segundo – No caso de renúncia do administrador, o mesmo passa a valer após a comunicação por escrito à sociedade e registrado o fato na Junta Comercial.

3.10 Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

CLÁUSULA QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAIS

4.1 Respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir escritórios, filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name CARLOS V. BERNARDONI.





CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

5.1 As cotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios quotistas. O sócio que desejar alienar, no todo ou em parte, as suas cotas de capital social, deverá oferecê-las previamente aos outros sócios ou a Sociedade, no qual terão a preferência e a prioridade na sua aquisição. A oferta deverá ser feita por escrito e o destinatário terá prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar. O preço máximo de cada cota será aquele que resultar do seu valor de mercado aos bens sociais. Não havendo acordo quanto ao preço, cada sócio interessado nomeará um perito avaliador, elaborando, cada um, seu respectivo laudo.

5.2 Havendo divergência superior a 20% (vinte por cento) entre os laudos, ambos os peritos nomearão um perito de sem patador, cujo laudo será aceito por ambos os sócios. Se a diferença for inferior a 20% (vinte por cento) será apurada a média entre os dois laudos para afixação do preço máximo.

5.3 O pagamento do preço pelo adquirente será feito em até 60 (sessenta) meses, aplicando-se a correção pelo índice oficial do governo, sobre o saldo mensal devedor. O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que o primeiro pagamento será efetuado dentro de 30(trinta) dias após acordado o preço, na forma disposta no “caput” desta cláusula.

5.4 Não havendo interesse dos sócios, e havendo interesse de compra por parte da Sociedade, deverá ser observada que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital, utilizando os recursos das reservas de lucro, não considerando estas cotas para efeitos de direito de voto ou distribuição de lucros ou prejuízos, mantendo estas cotas em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originalmente, disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

5.6 De corrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela Sociedade ou por terceiros, a totalidade de cessão e/ou direito de subscrição, haverá reunião dos sócios

Para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei

2005

Handwritten signatures and initials in blue ink.





10.406/02.

5.7 Não havendo interesse dos sócios remanescentes, o sócio retirante estará livre para vender suas cotas a terceiros.

5.8 Será ineficaz em relação a Sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita cominfracção às regras estabelecidas neste artigo.

5.9 A responsabilidade do sócio quotista que se retirar da Sociedade ou do sócio quotista excluído não acaba com sua saída da Sociedade e terceiros, anteriores a exclusão, por mais dois anos, após a averbação da resolução da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIOS

6.1 Fica reconhecido ao sócio ou sócios, representando a maioria do Capital Social, o direito de promover, mediante simples alteração do Contrato Social, a **EXCLUSÃO** do sócio culpado de grave violação dos seus deveres, considerados para efeitos de artigos:

- f) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- g) Concorrência desleal á Sociedade;
- h) Infração ou falta de exato cumprimento dos deveres do sócio;
- i) Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- j) Insolvência civil, recuperação judicial ou decretação de falência.

6.2 A decisão de exclusão de sócio por justa causa deverá ser tomada em reunião convocada para esse fim e respeitada todas as garantias de defesa com amplo contraditório.

6.3 No caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios quotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, 30 dias após o ocorrido, e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido, para aprovação.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Parágrafo único: O pagamento aos herdeiros será feito em até 60(sessenta) meses, aplicando-se a correção pelo índice oficial do governo, sobre o saldo mensal devedor. O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que o primeiro pagamento será efetuado dentro de 30(trinta) dias após acordado o preço, na forma disposta no "caput" desta cláusula.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1 Não serão obrigatórias as deliberações em assembleia, dispensando-se, ainda, a realização de reuniões quando a matéria objeto delas for decidida por escrito pela totalidade dos sócios.

7.2 Serão objetos de liberações em reuniões de sócios, além de outras especificadas em Lei, as seguintes matérias:

- 2 A aprovação das contas da administração;
- 3 A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 4 A destituição dos administradores;
- 5 O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- 6 A modificação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- 7 A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 8 A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento da suas contas;
- 9 O pedido de concordata.

7.3 Nos casos em que todos os sócios comparecerem ou por escrito se declararem ciente do local, data, hora e ordem dos dias das reuniões, dispensar-se-á todas as formalidades de convocação previstas em lei.

7.4 As reuniões de sócios obedecerão, no que diz respeito à periodicidade, convocação, realização e registro da reunião, às disposições dos artigos 1.073 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Parágrafo primeiro—As reuniões poderão ser convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela *internet* sendo dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

Parágrafo Segundo – As deliberações tomadas em reunião serão registradas em livro de Atas.

7.5 As deliberações não alcançadas por este instrumento, serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as matérias em que o Código Civil estabeleceu quorum especial, conta dos segundo o valor das cotas de cada um.

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

8.1 A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- h) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- i) Por consenso unânime dos sócios;
- j) Pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- k) Pela falta de pluralidade dos sócios, não resolvida no prazo de 180 dias.
- l) Por determinação judicial;
- m) Cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;
- n) Mútuo-consenso.

8.2 Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externa da na mesma. Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal á dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os de mais quotistas com base em Balanço Patrimonial, levantado especialmente para este fim.

8.3 Em todas as hipóteses de dissolução, a assembléia, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatório.

8.4 Uma vez extinta ou dissolvida á Sociedade, havendo lucro ou prejuízo, serão estes distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Carlos Vicente Bernardoni' and other illegible marks.



CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

91 Não será instituído Conselho Fiscal, em razão de a empresa possuir menos de dez(10) sócios.

92 Fica eleito o foro desta Comarca de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Carazinho/RS, 06 de Março de 2020.

LETÍCIA MOREIRA DE ANDRADE

RICARDO MONTEIRO

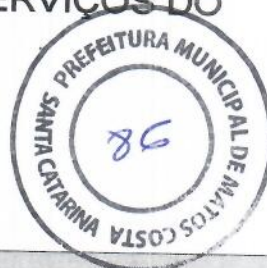
Pp Letícia Moreira de Andrade





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



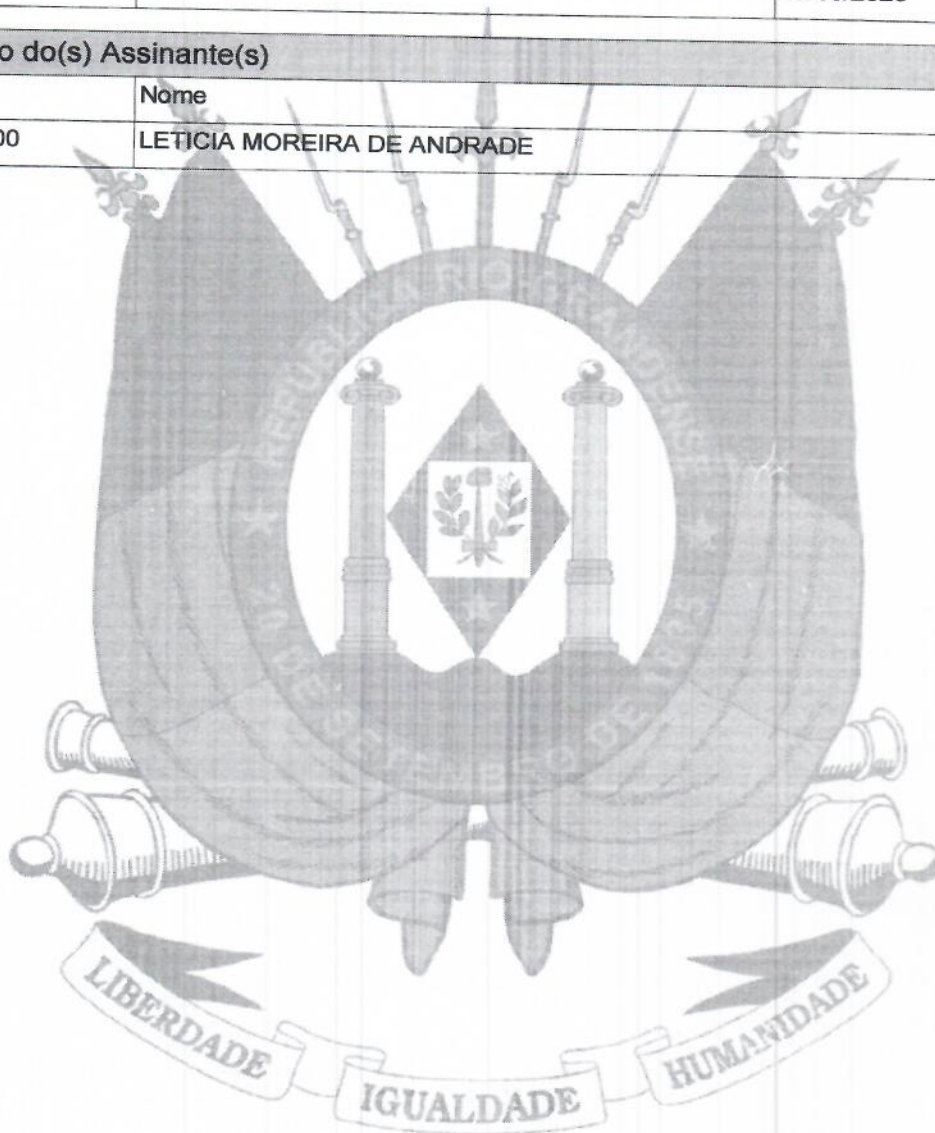
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/454.028-3	RSP2000060468	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



6005

Handwritten signature and initials

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1988, RG Nº 6099142801 SJS/II-RS, CPF 022.298.550-00, RUA GENERAL PORTINHO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, CEP 99500-000, CARAZINHO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carazinho, 16 de março de 2020.

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
Assinado digitalmente por certificação A3



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'CVC'.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RICARDO MONTEIRO, Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/04/1985 representante comercial, natural de Carazinho/RS residente e domiciliado na rua Bernardo Paz, n° 316, na cidade de Carazinho/RS Apto 402 bairro centro, CEP 99500-000, portador da Cédula de Identidade sob n° 9061404324 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 007.012.800.69

OUTORGADO:

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, natural de Carazinho /RS, nascida em 19.09.1988, empresária, residente e domiciliado à Rua General Portinho n° 53, centro na cidade de Carazinho/RS, na cidade de Carazinho/RS, CEP 99500-000, portador da Cédula de Identidade sob n° 6099142801 SJS/II RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 022.298.550-00

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: Proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul.

CARAZINHO, 17 FEVEREIRO DE 2020.

[Handwritten signature of Ricardo Monteiro]
RICARDO MONTEIRO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99500-000 - FONE: (51) 3391-1111
 TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RICARDO MONTEIRO indicada com a esta de uso deste Tabelionato. Doc. Id. 0167.01.1800003.18003

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 CARAZINHO, 05 de março de 2020.
 Robellus Bólicio dos Santos - Substituto de Tabelião
 Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - 16:22:32 1001090-28547 53

SEGER

[Handwritten notes and signatures in blue ink]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

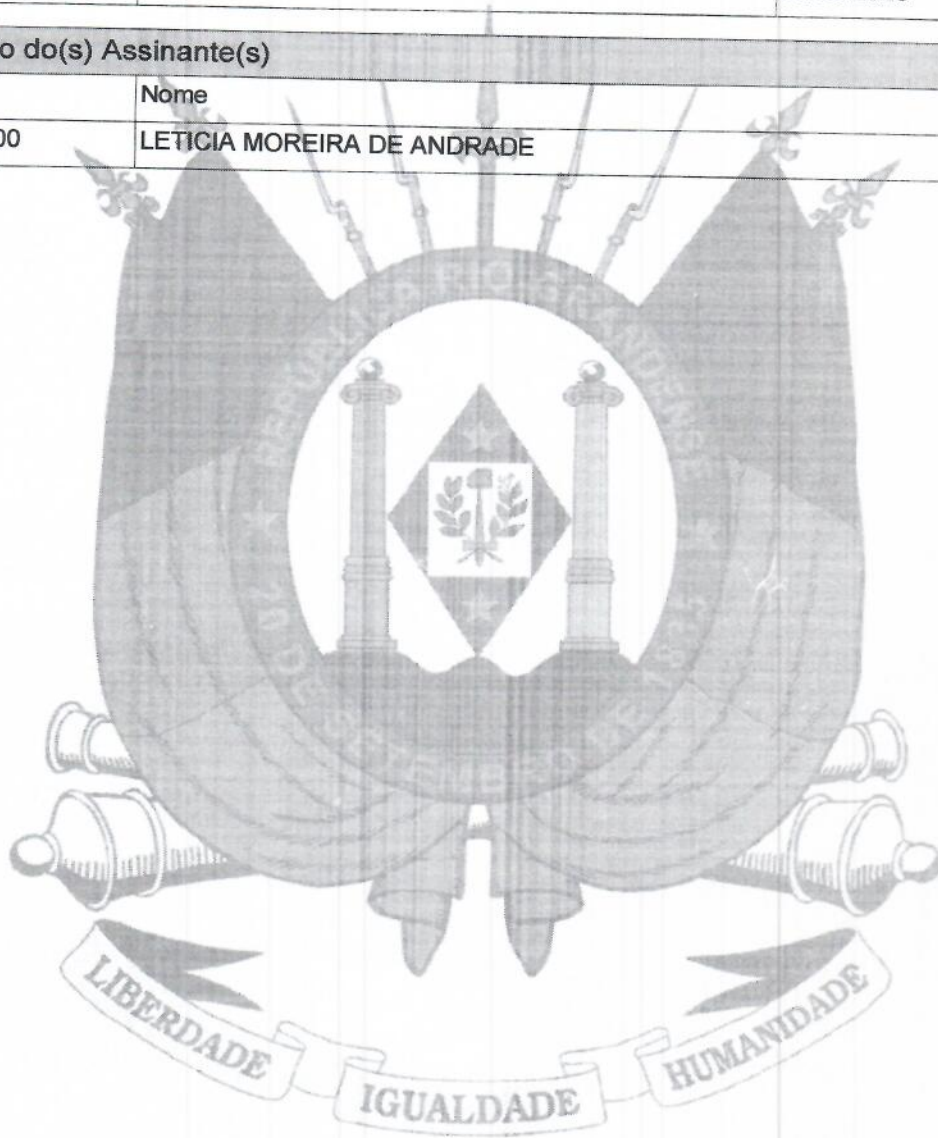
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/454.028-3	RSP2000060468	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1988, RG Nº 6099142801 SJS/II-RS, CPF 022.298.550-00, RUA GENERAL PORTINHO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, CEP 99500-000, CARAZINHO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Carazinho, 16 de março de 2020.

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, de NIRE 4320746435-4 e protocolado sob o número 20/454.028-3 em 06/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7133757, em 19/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.298.550-00	LETICIA MOREIRA DE ANDRADE

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2020, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/454.028-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7133757 em 19/03/2020 da Empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Nire 43207464354 e protocolo 204540283 - 06/03/2020. Autenticação: 4D203071DAD728ED2B47E3D31E2FBDB4AFA96D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo C201000514531 e o código de segurança G1E8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 19 de março de 2020

Handwritten signatures and initials in blue ink.





RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Norberto Bonher, nº 64/E, Bairro Jardim Itália
CIDADE: Chapecó
CEP: 89802-530
ESTADO: Santa Catarina
FONE/FAX DA EMPRESA: 49 3025-4323
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 49 98824-8075
CNPJ Nº 21.988.288/0001-24
BANCO SICCOOB - 756
AGÊNCIA: 3069
CONTA CORRENTE: 76027-7
e-mail: angelita@grupopublica.com.br



21.988.288/0001-24

GAMA
CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.-ME
RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER Nº.64-E
BAIRRO JARDIM ITALIA - CEP 89.802-530
CHAPECÓ - SC

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens, conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERV	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. O serviço deverá contemplar todos os bens móveis e imóveis do município, os quais perfazem o montante de, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) móveis e 60 (sessenta) imóveis. Conforme termo de referência PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC	GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	35.000,00	35.000,00

Valor total da proposta R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gama Contabilidade e Assessoria Ltda.-ME
ANGELITA ADRIANE DE CONTO
Sócia Administradora

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias, ou conforme exigência do edital

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital item 12.1 do edital, 90 (noventa) dias

Chapecó, 22 de janeiro de 2021



Gama Contabilidade e Assessoria Ltda.-ME
ANGELITA ADRIANE DE CONTO
Sócia Administradora

ANGELITA ADRIANE DE CONTO

CPF 035.306.539-00

GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ 21.988.288/0001-24

21.988.288/0001-24

GAMA
CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.-ME

RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER N°.64-E
BAIRRO JARDIM ITÁLIA - CEP 89.802-530

CHAPECÓ - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.

Data da consulta: 21/01/2021 21:57:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.988.288/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0529357-8	CNPJ 21.988.288/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2015	Data de Início de Atividade 12/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER, 64 E, JARDIM ITALIA, CHAPECÓ, SC, 89.802-530			
Objeto Social APOIO A SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGELITA ADRIANE DE CONTO 035.306.539-00	9.900,00	SOCIO	Administrador
CARLOS ALBERTO NAUE 268.641.500-20	100,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/05/2019 Ato: BALANCO	Número: 20196376025	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de novembro de 2020

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Assinaturas manuais em azul]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PMMC



ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ 21.988.288/0001-24, localizada na Rua Francisco Norberto Bonher, nº 64/E, Bairro Jardim Itália, Chapecó, CEP: 89802-530, por meio de sua representante legal, ANGELITA ADRIANE DE CONTO, inscrita CPF 035.306.539-00, residente na Rua Francisco Norberto Bonher, 64 E, Bairro Jardim Itália, Chapecó, DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Chapecó, 22 de janeiro de 2021

Gama Contabilidade e Assessoria Ltda.-ME
.....
ANGELITA ADRIANE DE CONTO
Sócia Administradora

ANGELITA ADRIANE DE CONTO

CPF 035.306.539-00

GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ 21.988.288/0001-24

21.988.288/0001-24

GAMA
CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.-ME
RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER Nº.64-E
BAIRRO JARDIM ITÁLIA - CEP 89.802-530
CHAPECÓ - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



A empresa GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA MEME, CNPJ 21-988-288/0001-24, localizada na Rua Francisco Norberto Bonher, nº 64/E, Bairro Jardim Itália, Chapecó, CEP: 89802-530, por meio de sua representante legal, ANGELITA ADRIANE DE CONTO, inscrita CPF 035.306.539-00, residente na Rua Francisco Norberto Bonher, 64 E, Bairro Jardim Itália, Chapecó, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó, 22 de janeiro de 2021

Gama Contabilidade e Assessoria Ltda.-ME
.....
ANGELITA ADRIANE DE CONTO
Sócia Administradora

21.988.288/0001-24
GAMA
CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.-ME
RUA FRANCISCO NORBERTO BONHER Nº.64-E
BAIRRO JARDIM ITÁLIA - CEP 89.802-530
CHAPECÓ - SC

ANGELITA ADRIANE DE CONTO
CPF 035.306.539-00
GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.988.288/0001-24

Handwritten signatures and date: 2021

GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ: 21.988.288/0001-24

NIRE: 42205293578



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os quotistas abaixo relacionados, componentes da empresa **GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Francisco Norberto Bonher, n° 64/E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-530, Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 21.988.288/0001-24, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n.º 42205293578 em 05/03/2015, resolvem alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores, o que fazem pelas cláusulas seguintes:

ANGELITA ADRIANE DE CONTO, brasileira solteira, natural de Chapecó, SC, nascida em 19/04/1981, empresária, carteira de identidade n° 3.990.711, expedida em 15/04/1996 pela SSP/SC, CPF n° 035.306.539-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Norberto Bonher, n° 64/E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-530, Chapecó, SC.

MATHEUS KURZ NAUE, brasileiro solteiro, empresário, natural de Venâncio Aires/RS, nascido em 14/04/1990, portador de RG n° 1113619033 expedida pela SSP/RS em 29/12/2008, CPF n° 069.817.909-98, residente e domiciliado na Rua Francisco Norberto Bonher, n° 64/E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-530, Chapecó, SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **MATHEUS KURZ NAUE**, que participa na sociedade com a quantidade de 5.000(cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), totalmente integralizadas, vende e cede a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

A) - A Sra. **ANGELITA ADRIANE DE CONTO**, acima já qualificada, a quantia de 4.900(quatro mil e novecentas)quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais), em moeda corrente nacional, transferindo todos os direitos e obrigações sociais inerentes a totalidades de suas quotas, na assinatura da presente alteração contratual.

B) - Ao Sr. **CARLOS ALBERTO NAUE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com registro nacional no CREA sob n.º 2205275054, nascido no município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, na data de 11/05/1959, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves 608/E, Apto 303 Edifício Machado de Assis, Bairro Jardim Itália, CEP: 89.802-070, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade n.º 6005475634, SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 268.641.500-20, a quantia de 100(cem)quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 100,00(cem reais), em moeda corrente nacional em moeda corrente nacional, transferindo todos os direitos e obrigações sociais inerentes a totalidades de suas quotas, na assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital social no valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, divididos em 10.000(dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, face a presente alteração contratual, ficam suas quotas assim distribuídas:

A) - ANGELITA ADRIANE DE CONTO fica com a quantia de 9.900(nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

B) - CARLOS ALBERTO NAUE fica com a quantia de 100(cem) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 100,00(cem reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia ANGELITA ADRIANE DE CONTO, o qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não podendo assinar aval, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da referida sociedade ficará a cargo da sócia ANGELITA ADRIANE DE CONTO, com registro do CRC/SC sob n.º 028204.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Face a alteração supra descrita de ordem funcional e ou redacional, deliberam os sócios quotista consolidar o contrato social constitutivo, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas a seguir transcritas.

CAPITULO 1

Da Denominação social, objeto, sede.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob denominação social de GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME.

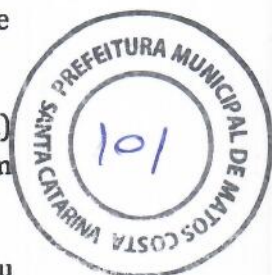
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será APOIO A SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO E RESPONSABILIDADE TECNICA

A sociedade tem sua sede e foro na rua Francisco Norberto Bonher, nº 64/E, Bairro Jardim Itália, CEP: 89.802-530, nesta cidade de Chapecó, SC.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
CONFERE COM O ORIGINAL



2
Handwritten signatures and initials in blue ink.

CAPÍTULO II

Do Capital, das Quotas e Responsabilidade

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital social no valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, divididos em 10.000(dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, face a presente alteração contratual, ficam suas quotas assim distribuídas:

A) A sócia **ANGELITA ADRIANE DE CONTO**, fica com a quantia de 9.900(nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

B) O sócio **CARLOS ALBERTO NAUE** fica com a quantia de 100(cem) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 100,00(cem reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Da Administração

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ANGELITA ADRIANE DE CONTO**, o qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, não podendo assinar aval, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, o administrador será obrigado a, prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



CAPITULO IV

Retirada Morte, ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA NONA - DA MORTE DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujo, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito exclusão, da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, seus haveres lhe serão pagos em 12 (dode) parcelas iguais mensais, sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo único: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 2015, e terá duração por tempo indeterminado.



4
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. art. 1.065, CC/2002).

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.



CAPÍTULO VI Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da referida sociedade ficará a cargo da sócia **ANGELITA ADRIANE DE CONTO**, com registro no CRC/SC sob n.º 028204.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

De acordo com o Art. 1053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Chapecó - SC, 08 de dezembro de 2016


ANGELITA ADRIANE DE CONTO


MATHEUS KURZ NAUE


CARLOS ALBERTO NAUE

Testemunhas:


PAULO ROMANSINI

C.I.: 12R/1.273.065(S.S.P./SC)

CPF: 460.316.939-68


PAULO VINICIUS ROMANSINI

C.I.: 4.160.829(S.S.P/SC)

CPF: 051.588.239-95



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016 SOB Nº: 20168660610
Protocolo: 16/866061-0, DE 09/12/2016

Empresa: 42 2 0529357 8
CAMA CONTABILIDADE E
ASSOCIARIA LTDA ME


GERSON ANTONIO BASSO

QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC
ANEXO I**PROPOSTA DE PREÇOS**
PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli
ENDEREÇO: Av. Flores da Cunha, 1159 Sala 108
CIDADE: Carazinho - RS CEP: 99500-000
ESTADO: Rio Grande do Sul
FONE/FAX DA EMPRESA: 54 3331-6860 FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 54 3331-6860
CNPJ Nº 18.854.902/0001-50
CONTA CORRENTE NO BANCO Caixa Federal 4681-5 Operação: 003 AGÊNCIA: 0464.

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens, conforme segue:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	O objeto deste ato deverá ser executado atendendo os seguintes referenciais: a) Disponibilização de documento para formação de comissão de servidores conforme NBCASP, para fundamentar/validar o trabalho; b) Levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis do município de Matos Costa, com descrição e anotação dos bens em má condição de uso, reconhecimento e mensuração de perdas por irreversibilidade e inservibilidade; c) Serviço de colocação de plaquetas faltantes (plaquetas disponibilizadas pela contratante); d) Emissão dos termos de responsabilidade pela guarda; e) Comparação do patrimônio físico atual com o sistema informatizado (BETHA SISTEMAS), baixas e incorporações (cadastramento) necessárias no sistema patrimonial (móveis e imóveis), com base em procedimentos legais necessários; Transferências de locais no sistema informatizado e atualização dos responsáveis por cada setor; f) Emissão de relatório de bens inexistentes e de minuta de Lei para processar a baixa dos mesmos; g) Recadastramento, organização e atualização das contas contábeis no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior, já predefinidas; h) Elaboração de manual de administração do patrimônio físico e contábil, definindo critérios de reconhecimento pelas características dos ativos, mensuração e avaliação dos bens,	R\$ 34.900,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

de acordo com as NBCASP. Procedimentos para depreciação, exaustão e amortização, com definição de método, por classe de bens, rotinas para cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e

Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP. Caracterização de bens intangíveis e procedimentos de sua administração. Definição de controles internos por responsabilidade e transferência, baixas e incorporações, rotinas para ser adotados pelo setor de patrimônio do Município, no andamento das atividades;

i) Cálculo do valor justo (redução a valor recuperável) de cada classe dos bens móveis, como a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise com pesquisa de mercado de todos os itens, realizado e registrado no sistema informatizado de patrimônio, em cada cadastro de bens, pela empresa contratada;

j) Reavaliação dos bens imóveis, segundo critérios da NBCASP;

k) Configuração do sistema de patrimônio (BETHA SISTEMAS), de todos os cadastros de bens móveis e imóveis, com atendimento aos critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, de acordo com as NBCASP, com definição do método de depreciação, depreciação restante de cada item dos bens atualizados, por classe de bens, com cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável e caracterização de bens intangíveis, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP;

l) Disponibilização de tabela de depreciação para cada classe de bens para uso permanente da contratante;


m) Elaboração e disponibilização das atas da execução do trabalho, validadas e assinadas pela comissão de patrimônio do Município, atendendo as exigências das normas brasileiras de contabilidade, especificando todo o histórico do levantamento e ajuste físico, critérios das NBCASP adotados na atualização contábil dos valores dos bens, para compor parte de todo o processo de atualização do patrimônio;

n) Elaboração de notas explicativas, contendo todos os atos e fatos relevantes que envolvem o patrimônio imobilizado, como os critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, método de depreciação utilizado por classe de bens, cálculo do valor residual, valor depreciável, vida útil dos bens, segundo critérios adotados pela contratante, atendendo ainda as NBCASP;

o) Entrega final do processo, contendo todos os documentos, fotos, papéis de trabalho, relatórios, tabelas, atas, decretos e leis, notas explicativas e outros itens utilizados na atualização



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'E'.

	<p>física e contábil do patrimônio, ao Chefe do Poder Executivo Municipal. O trabalho será entregue completo, tanto na questão física como contábil, e de acordo com as NBCASP;</p> <p>p) Configuração da integração automática da depreciação do patrimônio com a contabilidade.</p> <p>q) Toda a documentação referente aos relatórios elaborados deverá ser entregue à Comissão Especial instituída pelo município em forma impressa (uma via assinada pelo responsável da Contratada) e em mídia ótica (CD ou DVD) passando, após recebimento e aceite do objeto contratado, todas as informações inclusas neste, ser de propriedade exclusiva da contratante.</p> <p>r) O serviço deverá contemplar todos os bens móveis e imóveis do município, os quais perfazem o montante de, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) móveis e 60 (sessenta) imóveis.</p> <p>s) Com relação à localização dos bens, ressalta-se que estes estão alocados em diversas entidades do Município.</p> <p>t) Todos os custos decorrentes da realização das atividades, incluindo equipamentos e materiais necessários a execução do presente serviço, bem como alimentação, hospedagem, transporte e remuneração dos profissionais envolvidos será de responsabilidade da Contratada.</p>	
--	--	---

Valor total da proposta R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro mil e novecentos reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) Dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Estabelecido em Edital e Termo de Referencia.

Data: 27 de Janeiro de 2021


Alexandre Luis Rodrigues de Andrade

CPF: 499.521.100-49

QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ 18.854.902/0001-50

Processo / Ano: 5/2021
 Licitação: 2/2021 - PR
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico:contábil dos bens. Conforme descrição constante

Processo Administrativo: 5/2021

Total dos Itens Vencedores: 34.500,00

Item: 1 - 18012288 - Contratação de empresa especializada - Unidade: SERV

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
2872	QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE	QUALITECK	1,000	0,0000	34.500,00000	34.500,00	Venceu	1 *****
2871	GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA	GAMA	1,000	0,0000	35.000,00000	35.000,00	Perdeu	2


Matos Costa, Em 27/01/2021

ELIANE APARECIDA CASTILHO - *Eliane Ap. Castelle* - Pregoeiro(a)

DALTON FAGUNDES - *Dalton* - MEMBRO

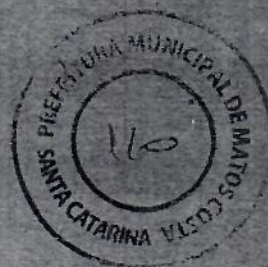
CAMILA CARNEIRO - *Camila* - MEMBRO

FABIANA GRANEMANN - *Fabiana Granemann* - MEMBRO



e

**QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO"**





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PMMC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, sediada na Av. Flores da Cunha, 1159 Sala 108 em Carazinho – RS CEP-99500-000 DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021

Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PMMC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, sediada na Av. Flores da Cunha, 1159 Sala 108 em Carazinho – RS CEP-99500-000 DECLARA que (endereço completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021


Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PMMC
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, sediada na Av. Flores da Cunha, 1159 Sala 108 em Carazinho – RS CEP-99500-000 DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021

Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021

Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PMMC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o Sr Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, sediada na Av. Flores da Cunha, 1159 Sala 108 em Carazinho – RS CEP-99500-000, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021

Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49

QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PMMC
ANEXO IX

**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL,
ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Eu Alexandre Luis Rodrigues de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9040381726, do CPF nº 499.521.100-49, residente e domiciliado na Av. Flores da Cunha nº 1800, Bairro Centro, nesta cidade de Carazinho-RS, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal, **bem como, também não ocupa nenhum cargo público a representante e proprietária da empresa Leticia Moreira de Andrade.**

Carazinho, 27 de Janeiro de 2021


Alexandre Luis Rodrigues de Andrade
CPF: 499.521.100-49
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 18.854.902/0001-50



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do
Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 1079/2020
Válida até: 31/03/2021

Certificamos que a Empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 18.854.902/0001-50, sediada na AV FLORES DA CUNHA, Nº 1159 - SALA 108 - Centro - CARAZINHO - RS - CEP: 99500000, encontra-se registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO RS, sob nº. RS-004101/O, tendo como Responsáveis Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
CAMILA BISCHOFF BARBIERO HEINRICH	RS-052576/O	818.388.160-20

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

Organização e Métodos.

Capital Social: R\$50.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se em dia com este Regional até 31/03/2021. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade abaixo. PORTO ALEGRE - 03 de julho de 2020.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

<https://cra-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=87629131-7cca-458c-aa9a-6201bd6a8a51>

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL



Certificado de Responsabilidade Técnica

Nome da Empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	CRA/RS (PJ) N° RS-004101/O
Endereço AV FLORES DA CUNHA, 1159 – 108 – CARAZINHO/RS – CEP: 99500-000	Telefone / Fax (54) 33316860

S. or usuário.

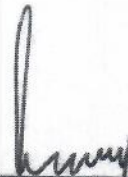
O Responsável Técnico pela empresa acima relacionada é o administrador:

Nome ADM. CAMILA BISCHOFF BARBIERO HEINRICH	CRA/RS (PJ) N° RS-052578/O
---	--------------------------------------

Quaisquer reclamações sobre os serviços ou produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA/RS.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019

Local e data



Presidente do CRA/RS
Adm. Sergio José Rauber
Vice-Presidente Administrativo
CRA-RS 15952/O



Proprietário/Gerente
18.854.902/0001-50
Qualiteck Avaliação e
Consultoria Empresarial Ltda
Qualiteck Consultoria





Mostre ao seu novo empregador os princípios que regem o trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aprendida, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é possível ser prevista, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado procure logo o seguro médico adequado. Não deixe que "buzardos" e "corvos" lhe corram para o agravoimento de que tudo.

Se você não é eleito, não se mate a fazer serviços de eletrificação.

Procure o seguro médico imediato, se você foi vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As indústrias não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e seus mestres e chefes.

Consulte sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho prejudicam a segurança pela distração.

Leia e revise sempre os equipamentos com os quais trabalha e avise sobre o perigo de acidentes.

Os meios, métodos, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a indústria quando tiver que trabalhar na sua laboração.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Combata o mau uso dos materiais e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONVENIO SINE/FGTAS

Número 39.348 Série 10053-PS

Armila Barreiro
 ASSINATURA DO PORTADOR



Handwritten signature and initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

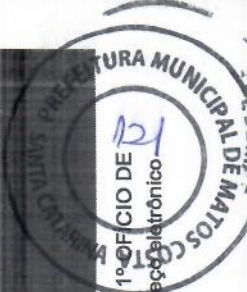
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732501211142168407>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45732501211142168407-1
 Data: 25/01/2021 16:17:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Série Digital Tipo Normal C: ALA38365-074

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Borges, João Pessoa - PB
 CEP: 53044-200 - azevedobastos@azevedobastos.com.br
 Fone: (33) 3244-2444

www.azevedobastos.com.br



16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **GRALITEC S.A.**

COCOME: **11859 9021 0001-59**

Rua: **FLORES DA VILHA Nº 1159**

Município: **CANDELARIO** Est. **RS**

Exp. do estabelecimento: **R.S. AV. PL. WILHELMINA**

Cargo: **ADM. SISTEMAS**

CEO nº: **252105**

Data admisso: **16 de SETEMBRO** de **2019**

Registro nº: **19** Matrícula: **FILIA**

Remuneração especificada: **R\$ 2.000,00**

Ass. do empregador ou a logo c/ass.: **Roberta Andrade**

Data saída: **2** de **19**

Ass. do empregador ou a logo c/ass.

Com. Dispensa CD Nº: **2**

17 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:

COCOME:

Rua: Nº

Município: Est.

Exp. do estabelecimento:

Cargo:

CEO nº:

Data admisso: de de 19

Registro nº: Matrícula:

Remuneração especificada:

Ass. do empregador ou a logo c/ass.:

Data saída: **2** de **19**

Ass. do empregador ou a logo c/ass.

Com. Dispensa CD Nº: **2**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732501211142168407>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 45732501211142168407-3
 Data: 25/01/2021 16:17:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA33217-PZE1



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-5404 - 375006@azevedobastos16.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo Bastos
 Tradar





Camila Bischoff Barbiero Heinrich

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3359619554549732>

ID Lattes: **3359619554549732**

Última atualização do currículo em 14/08/2020



Graduada em Administração pela Universidade de Passo Fundo (2003). Pós Graduação Lato Sensu - MBA em Gestão de Pessoas pela Universidade Norte do Paraná (2009). Tem experiência na área de Administração, Finanças, Recursos Humanos. Atualmente é administradora de empresas na Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda, atuando como coordenadora responsável de projetos na área de inventário patrimonial nos setores público e privado. Formação em Língua Inglesa. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Camila Bischoff Barbiero Heinrich
Nome em citações bibliográficas	HEINRICH, C. B. B.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3359619554549732

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2009	Especialização em MBA EM GESTÃO DE PESSOAS. (Carga Horária: 450h). Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil. Título: ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL NA GESTÃO DE PESSOAS-DIAGNOSTICO NAS AGENCIAS BANCARIAS DE CARAZINHO/RS. Orientador: MARINA GOMES WIELEWICKI.
1998 - 2003	Graduação em Administração. Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil. Título: Diagnostico de Praticas Éticas e Socialmente Responsáveis no Comércio de Carazinho. Orientador: Hélio Bulau.

Atuação Profissional

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda, QUALITECK, Brasil.

Vínculo institucional 2019 - Atual	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Administradora de Empresas
---	---

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas.
-----------	---

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Alemão	Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 25/01/2021 às 18:06:56



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number "54" and a stylized signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 11:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45730207202254224149-1 45730207202254224149-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42372ba16a85b15252392f0a8e637098328440bcc1f17b02027fe825cc1f801b53c0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita em azul)



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968



O reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que o respectivo Estatuto lhe concede e em virtude da conclusão do curso de *Administração*, em 2 de agosto de 2003, confere o título de Bacharel em *Administração* a

Camila Bischoff Barbiero

brasileira, natural de Carazinho, estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 22 de junho de 1980, portadora da cédula de identidade nº 6068754826, expedida pela Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania/RS e manda passar-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Passo Fundo-RS, 3 de junho de 2004

Rui Gentilho Soares
Reitor

Camila Barbiero
Diplomado

Etelvino Garbosa
Secretário Geral dos Cursos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido este ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ufpb.br> ou Consulta o Documento em: <https://trazvedobastos.net.br/documento/45730207202254224149>

Handwritten signatures in blue ink



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem original digitalizada, reprodução fiel do documento original. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/2022/254224149>



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS


Certificado de Conclusão


CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que

CAMILA BISCHOFF BARBIERO

brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 6068754826, expedida pela Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania do Estado do(e) Rio Grande do Sul, nascida no dia 22 de junho de 1980, natural de Carazinho, Estado do(e) Rio Grande do Sul, concluiu o Curso de *Administração*, desta Universidade, reconhecido pelo Decreto Nº 72.836, de 25/09/73, publicado no Diário Oficial da União de 26/09/73 e renovado pela Portaria/MEC nº 69 de 17/1/2000, publicada no Diário Oficial da União de 20/1/2000, tendo colado grau em 2 de agosto de 2003.

Certificamos, outrossim, que o Diploma encontra-se em tramitação, para o devido registro nesta instituição.
Secretaria Geral dos Cursos da Universidade de Passo Fundo, 26 de Agosto de 2003.


Etelvino Carbossa
Secretário Geral dos Cursos


João Adalair de Faria Madalena
Setor de Certificação e Diplomação



CNPJ: 06.9700

TJPB





Registro nº 34937 fls. 042 LIVRO 026-UPF
Passo Fundo, 7 de junho de 2004

João Adalberto de Paula Madalena
SECRETÁRIO

Curso reconhecido pelo Decreto nº 72.836 de 25/9/1973, publicado no DOU de 26/9/1973 e renovado pela Portaria/MEC nº 69 de 17/1/2000, publicada no DOU de 20/1/2000.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
REITORIA
Secretaria Geral dos Cursos

DIPLOMA registrado sob o nº 10.912

fls. 162 do livro nº 09-UPF, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 010982 / 04 - SRD/SGC.

Walter Trevin
Passo Fundo, 7 de junho de 2004

Prof. Êmílio Trevin
Setor de Registros de Diplomas
Ossana Danyluk
Prof.ª Dra. Ossana Sônia Danyluk
Vice-Reitor de Graduação

Nº 009687

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente. Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e autenticado neste ato.
O referido autêntico, Dou nº. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45730207202254224149>

Walter Trevin
Ossana Danyluk



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
 RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.836 DE 6 DE JUNHO DE 1963
 VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 SEÇÃO SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

Página 1 de 2

Histórico Escolar

MATRÍCULA 982.461-20172		NOME DO ALUNO CAMILA BISCHOFF BARBIERO		VESTIBULAR JUL/08 PROVA 1 1,0000 PROVA 2 1,0500 PROVA 3 1,0600 MÉDIA 1,7000	
DATA DE NASCIMENTO 22/06/1980	NACIONALIDADE CARAZINHO	UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA		
CÉDULA DE IDENTIDADE 6068754826	ORG. EXP. BJTC	UF RS	TÍTULO DE ELEITOR 71438430426	ZONA 15	SEÇÃO 28



ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE

ESCOLA SINODAL RUI BARBOSA 1 E 2 GRAUS - CARAZINHO - RS/1997

ENSINO SUPERIOR

CURSO
ADMINISTRAÇÃO - RECONHECIDO PELO DECRETO N 72.836 DE 25/09/1973 DOU 26/09/1973.
RENOVADO PELA PORTARIA/MEC N. 0069 DE 17/01/2000 DOU 20/01/2000.

DATA COLAÇÃO DE GRAU	GRAU CONFERIDO	TOTAL CRÉDITOS	HORAS AULA	HORAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL HORAS	MÉDIA
02/08/2003	BACHAREL	204	3060		3060	8,30

EXAME NACIONAL DE CURSOS
 (A) GRADUADO (A) REALIZOU EXAME NACIONAL DE CURSOS (ENC-2003- LEI N.9131/95)

DISCIPLINA	DISC. LEI	NÍVEL	NOTA	MÉDIA
Nível: I				
1998-2º PL ADM391		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	4	8,6
1998-2º PL DES220		EDUCAÇÃO FÍSICA I	2	ITEM A
1998-2º PL DMD102		MATEMÁTICA I	4	9,0
1998-2º PL FIL163		FILOSOFIA	4	8,0
1998-2º PL LET320		COMPLEMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA I	4	8,0
Nível: II				
1999-1º PL ADM392		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	4	8,0
1999-1º PL CON312		INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE	4	DEZ
1999-1º PL DES221		EDUCAÇÃO FÍSICA II	2	ITEM A
1999-1º PL DIE687		MICROINFORMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	4	8,5
1999-1º PL DMD103		MATEMÁTICA II	4	7,8
1999-1º PL FIL101		METODOLOGIA CIENTÍFICA	4	7,2
Nível: III				
1999-2º PL ADM22		PESQUISA OPERACIONAL	4	7,5
1999-2º PL ADM47		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4	8,6
1999-2º PL CON313		CONTABILIDADE GERAL	4	7,0
1999-2º PL DPR235		INSTITUIÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO I	4	7,7
1999-2º PL EFL195		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	4	DEZ
Nível: IV				
2000-1º PL ADM48		ADMINISTRAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	4	8,7
2000-1º PL CON304		CONTABILIDADE GERENCIAL	4	8,2
2000-1º PL DIE621		ESTATÍSTICA GERAL	4	9,5
1998-2º PL DIE686		INFORMÁTICA BÁSICA	4	8,0
2000-1º PL DPR261		DIREITO SOCIAL E DO TRABALHO	4	8,1
2000-1º PL EFL237		TEORIA ECONÔMICA	4	DEZ
Nível: V				
2000-2º PL ADM343		ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	4	7,3
2000-2º PL ADM449		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	4	8,2
2000-2º PL ADM451		SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	4	8,0
2003-1º PL DIE698		ESTATÍSTICA APLICADA	4	7,0
2003-1º PL DPR262		DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	4	8,5
Nível: VI				
2001-1º PL ADM344		ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	4	8,5
2001-1º PL ADM450		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	4	8,5
2001-1º PL ADM463		ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	9,0
2001-1º PL DMD107		MATEMÁTICA FINANCEIRA	4	9,2
2001-1º PL DPR255		DIREITO COMERCIAL	4	7,3
Nível: VII				
2001-2º PL ADM452		ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO I	4	8,4
2001-2º PL ADM452		ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA III	4	7,0
2001-2º PL ADM453		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS I	4	7,3
2001-2º PL ADM455		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	4	7,8
2001-2º PL ES0291		SOCIOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	4	7,3
Nível: VIII				
2002-1º PL ADM322		ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO II	4	9,2
2002-1º PL ADM454		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS II	4	8,0
2002-1º PL ADM456		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	4	7,1
2002-1º PL ADM457		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA I	4	8,5
2002-1º PL ADM459		INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO EXTERIOR	4	9,0
Nível: IX				
2002-2º PL ADM423		ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	4	8,0
2002-2º PL ADM458		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA II	4	7,1
2002-2º PL ADM461		INICIAÇÃO À PESQUISA	4	8,7
2002-2º PL CON314		METODOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CUSTOS	4	DEZ

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/45730207202254224149



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45730207202254224149-4
 Data: 02/07/2020 10:48:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD77583-ABIQ



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Bastos - OAB/Ce - 1145
 TUBER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 11:17:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

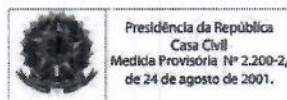
¹Código de Autenticação Digital: 45730207205405095594-1 45730207205405095594-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4232327988bcefc2e20fdf717fe2f1ff6628e78aab7dc23959a68ee02b91e2a1db50b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25





Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1997.

Certificado

A Reitora da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Famila Bischoff Barbiero Meinrich

concluiu o curso de Pós-graduação Tala Sessa - MBA em Gestão de Pessoas - Área de Conhecimento: Administração, realizado no período de 29/03/2008 a 14/08/2009, com duração de 450 horas, na vigência e de acordo com a Resolução nº 1, de 08/06/2007 do CNE/CES - B.O. n. de 08/06/2007.

Londrina-Pr, 16 de novembro de 2009.

Sandra M. K. Werner

Coordinadora



Documento Autenticado Digitalmente: es acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e o original. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/45730207205405095594>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45730207205405095594-1
Data: 02/07/2020 11:16:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD77618-AQ17.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor





Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997 - D.O.U. nº 126 de 04 de julho de 1997.

Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade a Distância

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 556, de 20/02/2006 - D.O.U. Nº 37, de 21/02/2006

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Gestão de Pessoas - Área de Conhecimento: Administração

Histórico Escolar de: **CAMILA BISCHOFF BARBIERO HEINRICH**

Data de Nascimento: 22/06/1980

R.G. nº: 6068754826 SJS/RS

C.P.F.: 818.388.160-20

Nacionalidade: Brasileira

Período: Matutino

Carga Horária: 450 horas



Disciplinas e Corpo Docente	Titulação	Carga Horária	Conceito	Resultado
Módulo I - Gestão Organizacional				
Ambiente Econômico Empresarial Marco Aurelio Arbex	Mestre	20	Excelente	Aprovado
Atração, Seleção e Integração de Pessoas Cristiane Zaqui Egoshi	Mestre	20	Excelente	Aprovado
Contexto e Comportamento Organizacional Lisnéia Aparecida Rampazzo	Mestre	20	Excelente	Aprovado
Novas Configurações das Organizações Fabiano Palhares Galão	Mestre	20	Excelente	Aprovado
Relações e Legislação Trabalhista Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador	Mestre	20	Excelente	Aprovado
Módulo II - Comportamento Humano				
Administração de Conflitos e Negociação Rosemarie Elizabeth Schmidt Almeida	Doutor	20	Muito Bom	Aprovado
Comunicação e Relacionamento Interpessoal Robson Dutra de Souza	Mestre	20	Muito Bom	Aprovado
Liderança e Motivação Paulo Ricardo Torres Diniz	Mestre	20	Muito Bom	Aprovado
Personalidade e Desenvolvimento Humano Fernando Barroso Zanluchi	Mestre	20	Muito Bom	Aprovado
Módulo III - Gestão do Capital Humano				
Capacitação e Desenvolvimento Estratégico de Pessoas Rafael Bianchi Silva	Especialista	20	Muito Bom	Aprovado
Gestão de Carreiras Mônica Maria Silva	Especialista	20	Muito Bom	Aprovado
Gestão do Conhecimento e Capital Intelectual Luiz Fernando Soares da Silva	Especialista	20	Muito Bom	Aprovado
Jogos e Técnicas Vivenciais nas Empresas Wellington Rodrigues Moreira	Mestre	20	Muito Bom	Aprovado
Metodologia da Pesquisa Científica Leonardo Sturion	Doutor	20	Muito Bom	Aprovado
Mudanças Organizacionais: Clima e Cultura Thais Accioly Baccaro	Mestre	20	Muito Bom	Aprovado
Módulo IV - Gestão Estratégica de Pessoas				
Gestão de Remuneração e Benefícios Valquíria Gasparotte	Especialista	20	Muito Bom	Aprovado
Gestão por Competência Marilúcia Ricieri	Especialista	20	Muito Bom	Aprovado
Saúde no Trabalho Fábio Henrique Ribeiro	Especialista	20	Muito Bom	Aprovado
Sistemas de Informações Gerenciais Aplicados à Gestão de Pessoas Luis Claudio Perini	Mestre	20	Muito Bom	Aprovado
Ética e Responsabilidade Social Thiago Nunes Bazoli	Mestre	20	Muito Bom	Aprovado
Módulo V - Monografia				
Título da Monografia: ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL NA GESTÃO DE PESSOAS - DIAGNÓSTICO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE CARAZINHO/RS	Mestre	50	Muito Bom	Aprovado

Orientador: Marina Gomes Wielewicki

Critérios para Avaliação:

1. Frequência mínima exigida: 75% das atividades presenciais ou seja, tele-aula e aula atividade.
 2. Conceito mínimo exigido para aprovação nas disciplinas: Conceito "B" (70% a 79%).
- De acordo com Resolução nº1, de 08/06/2007 do CNE/CES - D.O.U. de 08/06/2007.

Conceitos:

EX - 90% a 100% - Excelente
 MB - 80% a 89% - Muito Bom
 B - 70% a 79% - Bom

Londrina-Pr, 16 de novembro de 2009.

Prof. Claudete Aparecida da Silva
Secretaria Pós-Graduação

Prof. Marilys Nairne Ortiz
Secretária Acadêmica Geral



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45730207205405095594-3
 Data: 02/07/2020 11:16:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD77620-LEAD;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 0993/2020

VÁLIDA ATÉ 31/03/2021 ✓

Certificamos para todos os fins de direito, conforme a Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965, que o (a) ADMINISTRADOR CAMILA BISCHOFF BARBIERO HEINRICH, RG nº 6068754826, CPF nº 818.388.160-20, com endereço a RUA ANITA GARIBALDI, Nº 676 - B. BRAGANHOLO - Centro - CARAZINHO - RS - CEP: 99500000/RS, está devidamente registrado (a) neste conselho, sob o nº RS-052576/O, desde 30/09/2019. Certificamos também, que o (a) referido (a) ADMINISTRADOR encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2021, estando habilitado (a) ao exercício da profissão de ADMINISTRADOR. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade.

Porto Alegre, 01 de julho de 2020.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cfd123e3-879b-4d11-9758-ed8773f44641

Observação: Esta certidão não contém emendas nem rasuras.

www.crars.org.br
Rua Marcilio Dias, 1030 | Menino Deus
Porto Alegre/RS | Cep: 90130-000
Fone: (51) 3014-4700 | Fax: (51) 3014-4769
<mailto:crars@crars.org.br>

CURRÍCULO ODAIR DE OLIVEIRA

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Odair de Oliveira

Endereço: Av. Flores da Cunha 1518, apto. 401, centro.

Data de Nascimento: 23/03/1967

Filiação: Aramis Machado de Oliveira e Terezina de Oliveira

Estado Civil: Casado

Telefones: (54) 9 9109-5151, 54 3329-5907.

Categoria carteira motorista: B

E-mail: oliveira.odair@hotmail.com



2. ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental: Colégio Sinodal Rui Barbosa

Ensino Médio: Colégio La Salle

Curso Superior: Universidade de Passo Fundo, Bacharel em Ciências Contábeis

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Augustin & Cia Ltda

Endereço: Av. Flores da Cunha nº 3091, Carazinho/RS

Cargo: Balconista

Período: 07/12/1985 até 31/01/1989

Empresa: Odacir Garcia da Cruz

Endereço: Rua General Câmara 156, Carazinho/RS

Cargo: Auxiliar de escritório

Período: 01/02/1989 até 12/04/1991

Empresa: Planta Coml. Indl. & Agropecuária Ltda

Endereço: Av. Flores da Cunha nº 3211, Carazinho/RS

Cargo: Auxiliar de contabilidade

Período: 15/04/1991 até 29/08/1996

Empresa: Henicka & Siqueira Ltda

Endereço: Av. Pátria, 476, sala 426, Carazinho/RS

Cargo: Contador

Período: 02/09/1996 a 06/02/2001

Empresa: Odair de Oliveira Contabilidades

Endereço: Av. Flores da Cunha nº 1455, sala 06, Shopping Everest, Carazinho/RS

Cargo: Contador proprietário

Período: 10/02/2001 até a presente data.

Four handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. They appear to be initials or full names, possibly representing the individual or a representative of the municipality.

Empresa: Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda
Endereço: Av. Flores da Cunha nº 1159, sala 108, Centro, Carazinho/RS.

Cargo: Contador

Função: Responsável Técnico em projetos de Gestão do Ativo Fixo, envolvendo inventário, avaliação patrimonial e assessoria contábil.

Período: 01/10/2013 até a presente data.



5. REFERÊNCIAS PESSOAIS

Josélio Guerra (54) 9 9612-4809

Odacir Garcia da Cruz (54) 9 9964-0098

Carazinho, Agosto de 2.020.

Several handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately four distinct signatures, some appearing to be initials or short names.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 11:31:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45731602181649360697-1 45731602181649360697-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec4b77eb19d1722a35f4da3c7d2c4025ed27f460ea742daace975ed8dd59c029ee0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS



Pelo presente instrumento, os signatários:

- a) **XAVIER & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Alferes Rodrigo nº 150/203, Bairro Centro, em Carazinho/RS, CEP: 99500-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.854.902/0001-50, neste ato representada pelo procurador **ALISSON MOREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em sistemas de informação, residente e domiciliado em Carazinho/RS, portador CIC sob nº 001.133.860-10, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**;
- b) **ODAIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Contador CRC/RS 56.172, inscrito no CIC sob nº 465.576.600-04, com escritório profissional na Av. Flores da Cunha, 1455, sala 06, Bairro Centro, em Carazinho/RS, denominado simplesmente de **CONTRATADO**,

Resolvem, de comum e pleno acordo, constituir um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1) Prestação de serviços de assessoria na área contábil e fiscal, inventário patrimonial, escrituração contábil de acordo com os princípios contábeis.

SEGUNDA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS

2.1) Para execução dos serviços contratados a Contratante pagará ao Contratado os honorários profissionais correspondentes a R\$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais), pagos até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da prestação de serviço.

2.2) Os honorários pagos após a data avençada acarretarão à **CONTRATANTE**, o acréscimo de multa de 2%(dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês ou fração, mais atualização monetária de juros pela variação do IGPM-FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

2.3) O valor dos honorários sofrerá reajuste em data e índice a ser definido de comum acordo entre as partes.

TERCEIRA – DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1) Os serviços contratados serão executados no escritório do Contratado, onde o Contratante se obriga de fornecer todo o material necessário e solicitado pelo Contratado, bem como os funcionários para auxílio na execução.

QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1) O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, a iniciar em 01.10.2013, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



acarreta a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, exonerando o Contratado, a partir de então, da correspondente responsabilidade técnica.

QUINTA - DO FORO

5.1) Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Carazinho/RS, 01 de outubro de 2013.

SEGER

[Signature of Odair de Oliveira]

Odair de Oliveira
Contratado

SEGER

[Signature of Xavier & Cia Ltda ME]

Xavier & Cia Ltda ME
Contratante

TESTEMUNHAS:

1) Davone Beckmann

2) *[Signature]*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTA, 827 - CARAZINHO - RS - CEP 96600-000 - FONE/FAX (54) 3331-1880
 TABELÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço per **SEGER** a autenticidade da assinatura e a firma de Odair de Oliveira, indicada com a seta, com a existência no Arquivo deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.130001.00142

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 CARAZINHO, 04 de outubro de 2013.
 Luana Backes - Substituta de Tabelião

Emot: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 8,30 - 13:53:04 500627-27006 38



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTA, 827 - CARAZINHO - RS - CEP 96600-000 - FONE/FAX (54) 3331-1880
 TABELÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço **SEGER** AUTÊNTICA a firma de Luana Backes, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.130001.00142

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 CARAZINHO, 04 de outubro de 2013.
 Luana Backes - Substituta de Tabelião

Emot: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 8,30 - 13:57:51 500628-31422 38



[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RS		TÍTULO KACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		CPF 465576600-04
CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO RS-056172/0-0	TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROFISSIONADO) UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO		DIPLOMAÇÃO 18/12/93
Nome: ODAIR DE OLIVEIRA Filiação: ARANIS MACHADO DE OLIVEIRA THEREZINHA DE OLIVEIRA				
NASCIMENTO 23/03/67	NACIONALIDADE BRASILEIRO	NATURALIDADE CAP DE TORRE RS		ASSINATURA DO CONTABILISTA 
EXPECIÇÃO 03/07/95				

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP: 96200-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1880
 TABELIÃO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 0107.01.1400001.00117

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Carazinho, 09 de março de 2016
 Gilmar Thume - Substituto de Tabelião
 Emol: R\$ 3,00 - Seto digital: R\$ 0,30 - 880617-03871 30

Gilmar Antônio Seger
 Tabelião
 F/Fax: (54) 3331-1880
 CARAZINHO - RS

EM BRANCO

↓



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.570-0
 Rua: ...
 Fone: ...
 E-mail: ...
 Valor Total do ...



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ODAIR DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: RS-056172/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 465.576.600-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/01/2021 as 09:32:01.

Válido até: 31/03/2021. ✓

Código de Controle: 573873.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 11:05:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

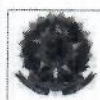
¹Código de Autenticação Digital: 45730209206692141425-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa45327d77cce55286c8c81c227707491745d6310e4fb05925c71298bc891459b3c36d0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

VERANÓPOLIS
cidade amiga das pessoas



ATESTADO Nº 14, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional Vanderlise Girardello, CAU A28142-5, Arquiteto e Urbanista responsável técnico pela empresa Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda, CAU 28964-7, inscrita no CNPJ 18.854.902/0001-50, situada na Av. Flores da Cunha, 1159 Sala 108, na cidade de Carazinho-RS. Realizou o serviço de REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS RURAIS E URBANOS no Município de Veranópolis-RS, CNPJ 98.671.597/0001-09, conforme NBR 14653, sendo utilizado Método Evolutivo e Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, através de Regressão Linear com inferência Estatística, na modalidade Completa, no Grau de Fundamentação II, dentre as funções desempenhadas enquadraram-se a realização de inventário, reavaliação e capacitação de servidores.

- 1 Contrato: 446/2013
- 2 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, COM APROXIMADAMENTE 18.500 ITENS.
- 3 Empresa Contratada: XAVIER & CIA LTDA, hoje denominada Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 18.854.902/0001-50.

- 1 Contratante: Município de Veranópolis RS

CNPJ: 98.671.597/0001-09

- 1 Proprietário do Empreendimento: Município de Veranópolis RS.
- 2 Número do RRT: 3119884.
- 3 Descrição das atividades:

Levantamento total de 18.500 bens móveis.


Levantamento total de 142 bens imóveis, entre terrenos urbanos e rurais e prédios urbanos e rurais, comerciais e residenciais, sendo 938.043 m² de terrenos urbanos e rurais e 27.262 m² de prédios urbanos e rurais, comerciais e residenciais, conforme listagem analítica.

Integração dos sistemas de patrimônio com contabilidade e também a atualização do ativo imobilizado contábil, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

- 1 Responsável Técnico: Vanderlise Girardello.
- 2 Período de participação: 19/12/2013 à 17/10/2014.
- 3 As vistorias foram realizadas entre 02/03/2014 a 31/03/2014;

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, EM 07 DE MAIO DE 2020.


WALDEIMAR DE CARLI
CPF: 217.813.700-87
Prefeito.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirmando a veracidade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/45730209206692141425>


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000575577


20200000575577

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

 Profissional: VANDERLISE GIRARDELLO
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 18/12/1998
 Registro Nacional: 000A281425
 Data de Registro: 31/03/1999

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7389011	Tipo do RRT: MÚLTIPLO MENSAL	Registrado em: 04/09/2018
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	
Descrição: LAUDOS DE AVALIAÇÃO		
Empresa contratada: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 18.854.902/0001-50		

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ CPF/CNPJ: 88771001000180			
AVENIDA DA IGREJA		Nº 346	
Complemento:			
Cidade: TRAMANDAÍ	Bairro: CENTRO	UF: RS	CEP: 95590000
Contrato: 012/2018	Celebrado em 01/02/2018		
Valor do contrato: R\$ 0,00	Tipo do Contratante: Órgão Público		
Data de Início: 03/09/2018	Data de Fim: 30/09/2018		

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.6 - AVALIAÇÃO , 39.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ERNESTO NUNES BANDEIRA		Nº 930	
Complemento: ALMOXARIFADO CENTRAL E CENTRO DE EVENTOS			
Cidade: TRAMANDAÍ	Bairro: CENTRO	UF: RS	CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0			

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DA IGREJA		Nº 346	
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL			
Cidade: TRAMANDAÍ	Bairro: CENTRO	UF: RS	CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0			

DADOS DO CONTRATO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000575577


20200000575577

 Contratante: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ
 CPF/CNPJ: 88771001000180

AVENIDA DA IGREJA

Nº 346

Complemento:

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95590000

Contrato: 012/2018

Celebrado em 01/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 03/09/2018

Data de Fim: 30/09/2018


ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.6 - AVALIAÇÃO , 39.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ELEODORO FRANZEN

Nº 75

Complemento: ESF SÃO FRANCISCO I

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: SÃO FRANCISCO I

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ACELINO SILVA DE AGUIAR

Nº 362

Complemento: ESF AGUAL

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: AGUAL

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JOÃO PESSOA

Nº 860

Complemento: E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CENTRO LAGOA

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BEIRA RIO

Nº 469

Complemento: E.M.E.I. AMOR PERFEITO

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: BARRA

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA FERNANDES BASTOS

Nº 4645

Complemento: E.M.E.F. THOMÁZ JOSÉ LUIZ OSÓRIO

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: INDIANOPOLIS

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EMANCIPAÇÃO

Nº 2801

Complemento: E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA

Nº 1622



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000575577



Complemento: E.M.E.F. NOSSA SENHORA DAS DORES
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: ZONA NOVA SUL UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SALDANHA DA GAMA Nº 1630
Complemento: E.M.E.F. MARECHAL CASTELO BRANCO
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: TIROLEZA UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA Nº 10665
Complemento: E.M.E.F. LUIZ MANOEL DA SILVEIRA
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: ZONA RURAL UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOS CRAVOS Nº 668
Complemento: E.M.E.F. JORGE ENÉIAS SPERB
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: JARDIM ATLÂNTICO UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA OTÁVIO RODOLFO DOS SANTOS Nº 865
Complemento: E.M.E.F. INDIANÓPOLIS
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: INDIANOPOLIS UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PERNANBUCO Nº 1008
Complemento: E.M.E.F. GENERAL LUIZ DÊNTICE
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO JOSÉ UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

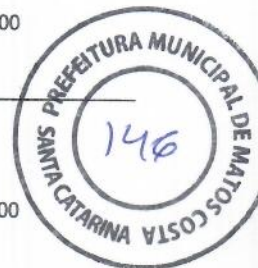
RUA ANTÔNIO DE SOUZA BORBA Nº 111
Complemento: ESF CRUZEIRO DO SUL
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 376
Complemento: CRAS / CASA DA CIDADANIA
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO II UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA REBOUÇAS Nº 495
Complemento: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: DIVINEIA CAMPO POUSO UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0



Handwritten signatures and initials in blue ink.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000575577


20200000575577


ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARIA FURLAN REZENDE Nº 34
 Complemento: GINÁSIO MUNICIPAL, POSTO SAE, BIBLIOTECA E ESCOLA CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SALDANHA DA GAMA Nº 1130
 Complemento: ESF TIROLEZA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SIDNEI FERRI Nº 1425
 Complemento: ESF INDIANÓPOLIS
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: INDIANÓPOLIS UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BEIRA RIO Nº 100
 Complemento: UBS BARRA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: BARRA UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 2186
 Complemento: SUBPREFEITURA, UBS ZONA SUL, SECRETARIA E GARAGEM
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: NOVA TRAMANDAÍ UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA REBOUÇAS Nº 1936
 Complemento: POSTO DE EMERGÊNCIA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO II UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SAHYDI ABRAHÃO Nº 281
 Complemento: POSTO DE EMERGÊNCIA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA FLORES DA CUNHA Nº 4400
 Complemento: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO DE ASSIS II UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA OSVALDO ARANHA Nº 240
 Complemento: FARMÁCIA POPULAR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000575577



Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO I UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JOÃO DE MAGALHÃES Nº 2084

Complemento: E.M.E.F. DOM PEDRO I

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: AGUAL UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ALBERTO PASQUALINI Nº 780

Complemento: E.M.E.F. ERINEO SCOPEL RAPAKI E C.A.P.E

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO II UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA VERGUEIROS Nº 684

Complemento: E.M.E.I. ESTRELA DO MAR

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: ZONA NOVA UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOIS Nº 170

Complemento: E.M.E.I. MUNDO ENCANTADO

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: LITORAL UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SIDNEI FERRI Nº 1040

Complemento: E.M.E.I. PEIXINHO DOURADO

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: INDIANOPOLIS UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1179

Complemento: E.M.E.I. SONHO DE CRIANÇA

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: PARQUE DOS PRESIDENTES UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 500

Complemento: CAMPO MUNICIPAL ELUZARDO CAETANO DA SILVA

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA FERNANDES BASTOS Nº 3181

Complemento: CAMPO MINICIPAL MATIAS BITTENCOURT

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO



Handwritten signatures and initials in blue ink.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000575577


20200000575577



RUA SÃO JERÔNIMO Nº 473
 Complemento: USINA DE ASFALTO
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA SALVADOR PEREIRA GUIMARÃES Nº S/N
 Complemento: CEMITÉRIO MUNICIPAL
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: AGUAL UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA Nº S/N
 Complemento: CANIL MUNICIPAL
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: ZONA RURAL UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA VERGUEIROS Nº 234
 Complemento: CAPS
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: ZONA NOVA UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARANHÃO Nº 1468
 Complemento: CENTRO DE ESPORTES AFFONSO PENNA KURY
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: NOVA TRAMANDAÍ UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000575577



20200000575577

- Válida em todo o território nacional.

- OBSERVAÇÃO: Atestado assinado por ILSE MARIA DARIVA, Secretária de Administração de Tramandaí, CPF 287.526.000-68.

Certidão nº 575577/2020

Expedida em 15/05/2020 12:05:00, TRAMANDAÍ/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: YYw6ZY716DYz2A0A662z



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YVw6Z7716DYz2A0A56z2
O Conselho de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.854.902/0001-50, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, inscrita no CNPJ nº 88.771.001/0001-80 e está prestando os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

Contrato: Contrato de Prestação de Serviço 012/2018 e 1º Termo de Aditivo.

Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados de organização de controle patrimonial do acervo patrimonial desta Prefeitura Municipal, através de inventário patrimonial, processamento mensal, a fim de realizar estudo e efetuar a definição das vidas úteis e apuração do valor residual do ativo imobilizado, conforme exigido pela 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovada pela Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, e às Resoluções CFC nº1.121, de 28 de março de 2008, CFC nº 1.282, de 28 de maio de 2010 e CFC nº750/93, e Leis nº11.638/07 e 12.973/14, IN 1.700/17 e respectivos Pareceres do Comitê de Pronunciamento Contábil CPC's nº01, 13, 27, 37 e 43 e ICPC 10, conforme decreto em contrato e seus anexos.

Vigência do Contrato: O prazo 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 01/02/2018

Proprietário/Contratante: MUNICIPIO DE TRAMANDAÍ
CNPJ: 88.771.001/0001-80

Endereço dos Serviços Técnicos: Avenida de Igreja, 346 – Centro, Tramandaí-RS.

Empresa Contratada: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 18.854.902/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO – MECÂNICA
ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR
RNP: 2212014953
CREA/RS: RS194731.

ARQUITETA:
VANDERLISE GIRARDELLO
CAU/RS: A28142-5.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CONTADOR:
ODAIR DE OLIVEIRA
CRC/RS: 056172/0-0.

QUANTIDADE DE BENS:
BENS MÓVEIS: 25.000 itens.
BENS IMÓVEIS: 37 laudos.

VALOR AVALIADO: R\$92.494.500,00 (Noventa e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Conforme relação analítica abaixo:

Laudos	Imóvel	Área (m ²)	Identificação	Logradouro	Bairro	Perímetro
1	Terreno	1.700,00	Prefeitura Municipal de Tramandaí	Avenida da Igreja, 346	Centro	Urbano
1	Prefeitura	7.975,00	Prefeitura Municipal de Tramandaí	Avenida da Igreja, 346	Centro	Urbano
2	Terreno	52.000,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Centro de Eventos	4.524,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Galpão	2.184,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Banheiro 1.	320,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Banheiro 2.	120,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Depósito	55,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Almoxarifado Central	667,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Casa de Madeira	36,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Cozinha	110,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Estufa Agrícola	72,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

				930		
3	Terreno	7.000,00	Ginásio Municipal, Posto SAE, Biblioteca e Escola Cândido Osório da Rosa	Rua Maria Furlan Rezende, 34	Centro	Urbano
3	Ginásio	10.978,22	Ginásio Municipal, Posto SAE, Biblioteca e Escola Cândido Osório da Rosa	Rua Maria Furlan Rezende, 34	Centro	Urbano
3	Escola	288,72	Ginásio Municipal, Posto SAE, Biblioteca e Escola Cândido Osório da Rosa	Rua Maria Furlan Rezende, 34	Centro	Urbano
4	Terreno	1.000,00	Centro de Conveniência do Idoso	Rua Rebouças, 495	Zona Nova	Urbano
4	Centro de Convivência	421,00	Centro de Conveniência do Idoso	Rua Rebouças, 495	Zona Nova	Urbano
5	Terreno	600,00	CRAS / Casa da Cidadania	Rua Cristóvão Colombo, 376	São Francisco 2	Urbano
5	Cras	364,00	CRAS / Casa da Cidadania	Rua Cristóvão Colombo, 376	São Francisco 2	Urbano
6	Terreno	300,00	ESF Parque dos Presidentes	Rua Acelino Silva de Aguiar, 362	Parque dos Presidentes	Urbano
6	Posto	147,00	ESF Parque dos Presidentes	Rua Acelino Silva de Aguiar, 362	Parque dos Presidentes	Urbano
7	Terreno	450,00	ESF São Francisco I	Rua Eleodoro Franza, 75	Zona Nova	Urbano
7	Posto	268,00	ESF São Francisco I	Rua Eleodoro Franza, 75	Zona Nova	Urbano
8	Terreno	330,00	ESF Cruzeiro do Sul	Rua Antônio de Souza Borba, 111	Cruzeiro do Sul	Urbano
8	Posto	216,00	ESF Cruzeiro do Sul	Rua Antônio de Souza Borba, 111	Cruzeiro do Sul	Urbano
9	Terreno	350,00	ESF Tiroleza	Rua Saldanha da Gama, 1130	Tiroleza	Urbano
9	Posto	234,00	ESF Tiroleza	Rua Saldanha da Gama, 1130	Tiroleza	Urbano
10	Terreno	300,00	ESF Indianópolis	Rua Sidnei Ferri, 1425	Indianopolis	Urbano
10	Posto	192,00	ESF Indianópolis	Rua Sidnei Ferri, 1425	Indianopolis	Urbano
11	Terreno	250,00	UBS Barra	Avenida Beira Rio, 100	Barra	Urbano



Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YVw6Z7Y16DY22A0A56Z2
O atestado neste ato registrado foi emitida em 15/05/2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

11	UBS	108,00	UBS Barra	Avenida Beira Rio, 100	Barra	Urbano
12	Terreno	2.700,00	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	Subprefeitura	205,68	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	UBS Zona Sul	300,60	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	Secretária	218,67	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	Garagem	330,00	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
13	Terreno	310,00	Posto Emergência 24h – São Francisco II	Rua Rebouças, 1936	Zona Nova	Urbano
13	Posto	242,00	Posto Emergência 24h – São Francisco II	Rua Rebouças, 1936	Zona Nova	Urbano
14	Terreno	1.200,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
14	Posto	774,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
14	Depósito e Descanso	45,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
14	Manutenção	30,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
15	Terreno	3.760,00	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	Avenida Flores da Cunha, esquina Alberto Pasqualine	Zona Nova Sul	Urbano
15	UPA	1.198,61	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	Avenida Flores da Cunha, esquina Alberto Pasqualine	Zona Nova Sul	Urbano
16	Terreno	405,00	Farmácia Popular	Avenida Osvaldo Aranha, esquina Avenida Emancipação	São Francisco I	Urbano
16	Farmácia	460,01	Farmácia Popular	Avenida Osvaldo Aranha, esquina Avenida Emancipação	São Francisco I	Urbano
17	Terreno	3.000,00	E.M.E.F. Dom Pedro I	Avenida João de Magalhães, 2084	São Francisco II	Urbano
17	Escola	1.920,00	E.M.E.F. Dom Pedro I	Avenida João de Magalhães, 2084	São Francisco II	Urbano



Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020 - 16:03 - Chave de Impressão: YVw6ZV716DYz22A0A56z2
O atestado neste ato registrado, foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

17	Ginásio	468,00	E.M.E.F. Dom Pedro I	Avenida João de Magalhães, 2084	São Francisco II	Urbano
18	Terreno	6.500,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
18	Escola	2.376,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
18	Ginásio	589,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
18	CAPE	252,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
19	Terreno	3.000,00	E.M.E.F. General Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, 1008	São José	Urbano
19	Escola	2.554,00	E.M.E.F. General Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, 1008	São José	Urbano
19	Ginásio	680,00	E.M.E.F. General Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, 1008	São José	Urbano
20	Terreno	5.990,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
20	Escola	924,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
20	Ginásio	494,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
20	Cobertura	622,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
21	Terreno	1.200,00	E.M.E.F. Jorge Enéias Sperb	Rua dos Cravos, 668	Jardim Atlântico	Urbano
21	Escola	368,22	E.M.E.F. Jorge Enéias Sperb	Rua dos Cravos, 668	Jardim Atlântico	Urbano
21	Escola Nova	170,00	E.M.E.F. Jorge Enéias Sperb	Rua dos Cravos, 668	Jardim Atlântico	Urbano
22	Terreno	600,00	E.M.E.F. Luiz Manoel da Silveira	Estrada Municipal da Estância, 10665	Estancia Velha	Rural
22	Escola	270,00	E.M.E.F. Luiz Manoel da Silveira	Estrada Municipal da Estância, 10665	Estancia Velha	Rural
23	Terreno	1.300,00	E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, 1630	Nova Tramandaí	Urbano
23	Escola	1.220,00	E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, 1630	Nova Tramandaí	Urbano
23	Ginásio	336,00	E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, 1630	Nova Tramandaí	Urbano



Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YYW6Z7Y16DY2ZA0A66Z2
O Atestado desta certidão foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

24	Terreno	2.500,00	E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Rua Antônio Fernando da Costa, 1622	La Barra	Urbano
24	Escola	1.240,00	E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Rua Antônio Fernando da Costa, 1622	La Barra	Urbano
24	Ginásio	703,00	E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Rua Antônio Fernando da Costa, 1622	La Barra	Urbano
25	Terreno	3.500,00	E.M.E.F. São Francisco de Assis	Avenida Emancipação, 2801	São Francisco de Assis	Urbano
25	Escola	2.176,00	E.M.E.F. São Francisco de Assis	Avenida Emancipação, 2801	São Francisco de Assis	Urbano
25	Ginásio	546,00	E.M.E.F. São Francisco de Assis	Avenida Emancipação, 2801	São Francisco de Assis	Urbano
26	Terreno	2.700,00	E.M.E.F. Thomáz José Luiz Osório	Avenida Fernandes Bastos, 4645	Indianópolis	Urbano
26	Escola	928,00	E.M.E.F. Thomáz José Luiz Osório	Avenida Fernandes Bastos, 4645	Indianópolis	Urbano
26	Ginásio	736,00	E.M.E.F. Thomáz José Luiz Osório	Avenida Fernandes Bastos, 4645	Indianópolis	Urbano
27	Terreno	2.000,00	E.M.E.I. Amor Perfeito	Avenida Beira Rio, 469	Barra	Urbano
27	Creche	737,00	E.M.E.I. Amor Perfeito	Avenida Beira Rio, 469	Barra	Urbano
28	Terreno	500,00	E.M.E.I. Criança Feliz	Rua João Pessoa, 860	Centro Lagoa	Urbano
28	Creche	388,00	E.M.E.I. Criança Feliz	Rua João Pessoa, 860	Centro Lagoa	Urbano
29	Terreno	3.500,00	E.M.E.I. Estrela do Mar	Rua Vergueiros, 684	Zona Nova	Urbano
29	Creche	774,00	E.M.E.I. Estrela do Mar	Rua Vergueiros, 684	Zona Nova	Urbano
30	Terreno	1.400,00	E.M.E.I. Mundo Encantado	Rua Dois, 170	Litoral	Urbano
30	Escola	450,00	E.M.E.I. Mundo Encantado	Rua Dois, 170	Litoral	Urbano
31	Terreno	620,00	E.M.E.I. Peixinho Dourado	Rua Sidnei Ferri, 1040	Indianópolis	Urbano
31	Creche	442,18	E.M.E.I. Peixinho Dourado	Rua Sidnei Ferri, 1040	Indianópolis	Urbano



Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020 - 1688 - Chave de Impressão: YW6ZV718DY22A0A56Z
O atestado neste ato registrado no Livro nº 15/05/2020, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado a Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



32	Terreno	3.800,00	E.M.E.I. Sonho de Criança	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1179	Parque dos Presidentes	Urbano
32	Creche	1.118,48	E.M.E.I. Sonho de Criança	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1179	Parque dos Presidentes	Urbano
33	Terreno	12.000,00	Campo Municipal Eluzardo Caetano da Silva	Rua Alvino Willianes Filho s/n	Cruzeiro do Sul	Urbano
33	Vestiário	50,00	Campo Municipal Eluzardo Caetano da Silva	Rua Alvino Willianes Filho s/n	Cruzeiro do Sul	Urbano
34	Terreno	21.900,00	Campo Municipal Matias Bittencourt	Avenida Fernandes Bastos, 3181	Recanto da Lagoa	Urbano
34	Vestiário	132,00	Campo Municipal Matias Bittencourt	Avenida Fernandes Bastos, 3181	Recanto da Lagoa	Urbano
34	Arquibancada	1.044,00	Campo Municipal Matias Bittencourt	Avenida Fernandes Bastos, 3181	Recanto da Lagoa	Urbano
35	Terreno	9.500,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Guarita	18,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Oficina	187,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Cobertura	684,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Sala de Descanso	8,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Sala de Triagem	66,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Depósito	216,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
36	Terreno	26.000,00	Cemitério Municipal	Rua Mario Totta	São Francisco II	Urbano
36	Salão e Guarita	30,00	Cemitério Municipal	Rua Mario Totta	São Francisco II	Urbano
37	Terreno	56.430,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da Estância, s/n	Estancia Velha	Rural
37	Canil	176,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da Estância, s/n	Estancia Velha	Rural
37	Guarita	20,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da Estância, s/n	Estancia Velha	Rural
37	Depósito	27,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da	Estancia Velha	Rural

Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YYw6Zy716DYz2A0A56z2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



				Estância, s/n		
38	Terreno	1.174,08	CAPS	Rua Vergueiros, 234	Zona Nova	Urbano
38	Edificação 1	364,07	CAPS	Rua Vergueiros, 234	Zona Nova	Urbano
38	Edificação 2	295,60	CAPS	Rua Vergueiros, 234	Zona Nova	Urbano
39	Terreno	1.900,00	Centro de Esportes Affonso Penna Kuri	Rua Maranhão nº 1.468, esquina Travessa G	Nova Tramandaí	Urbano
39	Ginásio	1.330,38	Centro de Esportes Affonso Penna Kuri	Rua Maranhão nº 1468, esquina Travessa G	Nova Tramandaí	Urbano

Tramandaí/RS, 14 de maio de 2020.

ILSA MARIA DARIVA

Secretária de Administração
Portaria 107/2020

Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020 - 16:03 - Chave de Impressão: YW6ZV716DYZ2A0A562Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa


Certifico que nesta data (13/01/2021 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.854.902/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FFE.F05D.E1F1.7197 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.854.902/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2013
NOME EMPRESARIAL QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITECK CONSULTORIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV AV FLORES DA CUNHA	NÚMERO 1159	COMPLEMENTO SALA 108	
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAIANE@QUALITECK.COM		TELEFONE (54) 3331-6860/ (54) 3329-4614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 10:24:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 18.854.902/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:27 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **2A28.F58C.82EE.BB59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0016132370

Identificação do titular da certidão:

Nome: **QUALITECK AVALIACAO E CONSULT EMPRESARIAL LTDA**
Endereço: **AV FLORES DA CUNHA, 1159, SALA 108
CENTRO, CARAZINHO - RS**
CNPJ: **18.854.902/0001-50**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025962788**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 142322

Nome: QUALITECK AVAL E CONSULT EMPRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18854902000150 RG: Insc. Est.:

Endereço: AV. FLORES DA CUNHA, 1159/SALA 103 - CENTRO

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Carazinho, 05 de janeiro de 2021

Código de Autenticidade da Certidão

71333150101202611000535316783380010



[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.854.902/0001-50
Razão Social: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Endereço: AV FLORES DA CUNHA 1159 SALA 108 / CENTRO / CARAZINHO / RS /
99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021 ✓

Certificação Número: 2021011301523603619119

Informação obtida em 21/01/2021 10:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.854.902/0001-50
Certidão nº: 22689878/2020
Expedição: 09/09/2020, às 11:59:35
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.854.902/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA, CNPJ 18854902000150, Endereço - AV FLORES DA CUNHA 1159 SALA 108.

13 de Janeiro de 2021, às 10:48:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ef6e97b15e6e5ede44d37a27f65c0fa5**



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 492167

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.854.902/0001-50

Certidão emitida às 16:01 de 25/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PMMC
ANEXO VIII



DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Caixa Economica Federal

Nº da Agência: 0464

Nº da Conta Corrente da Licitante: 4681-5 Operação: 003

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: Leticia Moreira de Andrade

Cargo ou Função: Sócia Proprietária

E-mail: comercial@qualiteck.com.br

Telefone/Celular: 54-3331-6860

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



Edital de Pregão Presencial N° 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2021

Reuniram-se no dia 27/01/2021, as 09:24:12, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 002/2021 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2 destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante.

2871 GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CNPJ: 21.988.288/0001-24

2872 QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE

CNPJ: 18.854.902/0001-50

ITEM 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante no termo de Referência Anexo I deste Edital.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2871	GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA	Não	35.000,0000
2872	QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE	Sim	34.900,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA	Desistiu	Desistiu	35.000,0000
1	QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE	0,0000	34.500,0000	

O licitante QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE pelo valor de R\$ 34.500,0000 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 02/2021 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estão dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação da suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que as empresas GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA E QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE cumpriram o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na sequência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:25 horas do dia 27 de Janeiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

Eliane Castilho Pregoeiro

DALTON FAGUNDES

Dalton Fagundes MEMBRO

CAMILA CARNEIRO

Camila Carneiro MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

Fabiana Granemann MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... Representante

ALEXANDRE LUIS RODRIGUES DE ANDRADE

Alexandre Rodrigues de Andrade Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 5/2021
Processo de Licitação: 5/2021
Data do Processo: 15/01/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Janeiro de 2021, às 09:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2021, Licitação nº 2/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 02/2021 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estão dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação da suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que as empresas GAMÁ CONTABILIDADE E ASSESSORIA E QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI cumpriram o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: 2872 - QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante no termo de Referência Anexo I deste Edital.	SERV	1,00	QUALITECK	0,0000	34.500,00	34.500,00
Total do Participante ----->							34.500,00
Total Geral ----->							34.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 5/2021
Processo de Licitação: 5/2021
Data do Processo: 15/01/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 27 de Janeiro de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

FABIANA GRANEMANN

Eliane Aparecida Castilho - Pregoeiro(a)
Camila Carneiro - MEMBRO
Dalton Fagundes - MEMBRO
Fabiana Granemann - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE LUIS RODRIGUES DE ANDRADE

..... - Representante

..... - Representante

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Pregão Presencial n.º 02/2021

Processo Licitatório n.º 05/2021



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de homologação da licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento patrimonial e atualização do patrimônio do Município de Matos Costa, conforme normas que estão contidas no Edital e seus anexos.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame com sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2021.

Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 5/2021
Processo de Licitação: 5/2021
Data do Processo: 15/01/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2021
- b) Licitação Nr.: 2/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/02/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante

(em Reais R\$)

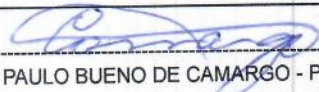
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRE (2872)

1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante no termo de Referência Anexo I deste Edital. - Marca: QUALITECK	SERV	1,00	0,0000	34.500,00	34.500,00
---	--	------	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 34.500,00
Total Geral: 34.500,00

Matos Costa, 3 de Fevereiro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal